



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

1- INTRODUÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí - RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito**, Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 2462/2024**, fará realizar, **no dia 29 de maio de 2024 às 14 horas**, no site www.compras.gov.br, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1– DA SESSÃO PÚBLICA

1.1.1 A sessão pública será realizada no *site* do tipo www.compras.gov.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Data da realização da Concorrência	29	05	2024	14:00
Critério de Julgamento	Menor preço global			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	23/05/2024			
Data da publicação	18/04/2024			
Número da licitação no portal	002/2024			

1.2. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site www.compras.gov.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site www.compras.gov.br. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



2.3. O Agente de Contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1 O Objeto do presente certame é a reforma total da Praça de Vargem Alegre, conforme as especificações constantes do Projeto básico (anexo III).

4- LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O objeto deverá ser executado no(a) localizada na Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vagem Alegre, no município de Barra do Piraí – RJ, de acordo com o projeto básico.

4.2 O prazo de entrega do serviço/obra será de 08 (oito) meses, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Contrato ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 2.253.207,88 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos).**

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Obras	01.20.12.15.543.1011.1005	4.4.90.51.99	1500

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente Concorrência as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.compras.gov.br.

6.2 Não poderão participar desta Concorrência:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;



6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar da Concorrência o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema “Concorrência” através do site www.compras.gov.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8 - DA VISTORIA

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria prévia do local de execução, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

8.2. O agendamento da vistoria se dará por meio da unidade requisitante, indicada no Projeto Básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

8.3. Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. (ANEXO XVIII).

9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação na Concorrência dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto (se for o caso), valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item **1.1.1**.

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

9.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



10.1. A abertura da sessão pública desta Concorrência, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.compras.gov.br.

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR GLOBAL, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances da Concorrência o modo de disputa ABERTO.

11.6. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão da Concorrência poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.



11.8. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

12. DO BENEDÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



12.4 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da Concorrência para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao Agente de Contratação, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1 Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2 Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o Agente de Contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o Agente de Contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação e demais membros da Comissão.

14.5. A critério do Agente de Contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14.6 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a **72 (setenta e duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

15.1.1 Habilitação Jurídica:

15.1.1.1 Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

15.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 Qualificação Técnica

15.1.2.1 Para fins de **comprovação da qualificação técnica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.
- b) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- c) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do parágrafo terceiro do artigo 88 desta Lei;
- d) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;



g) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21.

15.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

15.1.3.1 Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de



Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.1.4 Habilitação Econômico-Financeira

a-) **Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

b-) **Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e) Os documentos referidos na alínea “b” do tópico 16.1.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

f) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, consoante art. 69, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

15.1.5 Documentação Complementar



15.1.5.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (ANEXO XII)

15.1.5.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO XIII)

15.1.5.3 Declarações de Inexistência de Penalidade (ANEXO XIV) e de Requisitos de Habilitação. (ANEXO XV)

15.1.5.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas. (ANEXO XVI)

15.1.5.5 Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021. (ANEXO XVII)

15.1.5.6 Atesto que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços. (ANEXO XVIII)

15.1.5.7. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site www.compras.gov.br os documentos exigidos para habilitação e a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

15.1.5.7 Os documentos deverão ser enviado para a Travessa Assumpção, nº69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, **no prazo de até 04(quatro) dias úteis**, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

15.1.5.8 O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso em face de:

16.1.2 julgamento das propostas;

16.1.3 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

16.1.4 anulação ou revogação da licitação.



16.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

16.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

16.2.2. A apreciação se dará em fase única.

16.2.3. Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

16.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

16.2.6. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

16.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

16.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



17.1 Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2 Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Agente de Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

18 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

18.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado observando-se o limite previsto na Lei Federal nº 14133/2021

19. DA GARANTIA

19.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. Art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 5 % (cinco) do valor do contrato.

19.2 No caso de o licitante optar por garantia na modalidade seguro-garantia, o prazo para prestação da garantia, pelo contratado, será de 01(um) mês, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

19.3 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



20.1 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

20.2 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

20.3 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

20.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

20.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

20.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

20.7 A forma de pagamento será **conforme termo de referência**.

20.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

20.9 O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base o índice IPCA em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

20.10 No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.11 O imposto sobre a renda retido na forma estabelecida pelo artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 525 de 13/09/2023, deverá ser recolhido, pelo Órgão ou Entidade que efetuar a retenção, a conta do respectivo ente federativo,



observado no artigo 7º da IN RFB nº 2145/2023.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

21.1 O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b)** Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

22 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

22.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

23 DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Compete à autoridade superior anular esta Concorrência por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.4 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.5 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

24.6 Esta Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

24.9 Durante a vigência do contrato, oriundo da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



24.10 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO II - ANÁLISE DE RISCO;
ANEXO III - PROJETO BÁSICO;
ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO ;
ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO;
ANEXO VI-1 - PLANILHAS DE CUSTOS (EMOP);
ANEXO VI-2 - PLANILHAS DE CUSTOS (EMOP);
ANEXO VII - CÁLCULO BDI;
ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO IX-1 - PLANTAS;
ANEXO IX-2 - PLANTAS;
ANEXO IX-3 - PLANTAS;
ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES;
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS TRABALHISTA;
ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;
ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS.
ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO BENEFÍCIOS ART. 42 A 49 DA LEI C. 123/2006;
ANEXO XVIII - MODELO DE ATESTO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

24.13 No caso da sessão da Concorrência vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

24.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

25 - DO FORO

25.1. O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Agente de Contratação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, ____ de _____ de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

Este ETP visa evidenciar os principais problemas a serem resolvidos através da Reforma da área situada na Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Piraí. Atualmente, o objeto em questão encontra-se com a infraestrutura deteriorada, a pavimentação em maus condições devido as condições naturais do tempo, levam à condições de riscos de perigosas para pedestres especialmente por estar comprometendo diretamente a acessibilidade. A iluminação pública deficiente com equipamentos insuficientes ou quebrados podem aumentar os riscos de acidentes e crimes, pois prejudica a sensação de segurança. Áreas verdes abandonadas e sem a manutenção adequada podem se tornar foco de pragas, inseguros e prejudiciais à saúde, bem como acúmulo de resíduos sólidos levam à poluição ambiental. A área em questão, além destes, possui mobiliários e equipamentos, como bancos, lixeiras e equipamentos de ginástica em maus condições de uso, bem como quadra e parque antigos sem a manutenção adequada para uso público. Além destes, existem quiosques que funcionam atendendo a comunidade local, aumentam a atratividade da praça e potencializam a economia local. Entretanto, são edificações que devem se manter em bom estado para manter segurança alimentar, prevenindo contaminação cruzada entre outros.

Diante este cenário, a manutenção é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a qualidade de vida dos cidadãos. E de acordo com a natureza específica dos danos, o projeto arquitetônico elaborado propõe melhorias básicas com priorização de reparos que otimizam a resolução técnica e financeira à longo prazo, através de definições claras dos requisitos técnicos, escopo do trabalho, prazos, orçamento entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

II.1) A Necessidade da Contratação:

A contratação de uma empresa especializada para realizar o nivelamento da área com adaptações necessárias para acessibilidade, construção dos quiosques, equipamentos de ginástica e parque infantil, é uma necessidade imperativa. Atualmente, essas infraestruturas encontram-se danificadas e insuficientes. Além disso, é essencial abordar a manutenção da pavimentação, paisagismo, iluminação e outras áreas de uso comum, bem como outras instalações que compõem o espaço, como a praça situada do outro lado da via e um trecho de calçada que segue em direção ao parquinho, conforme projeto. Este passo é crucial para assegurar um ambiente adequado, seguro e funcional para interação comunitária, além de promover a durabilidade e a estética das instalações públicas.

II.2) O Problema a ser resolvido:

As readequações da pavimentação danificada e atualmente com muitos desníveis comprometem a funcionalidade. Também é necessário reparos e manutenção do playground existente, o do piso, alambrados, acabamentos, equipamentos de ginástica que se encontram atualmente danificados, inacabados e/ou insuficientes, garantindo durabilidade das estruturas e segurança dos munícipes usuários dos referidos aparelhos do complexo.

II.3) O Interesse Público na contratação:

O interesse público vai além da melhoria da infraestrutura de lazer. Busca atender às demandas específicas do projeto, impulsionar o comércio local, reuniões comunitárias, segurança de acesso e mobilidade dos pedestres que acessam à praça, edificações e ruas adjacentes, com isso transmitir e agregar valores éticos e morais que refletem diretamente no comportamento pessoal e social. O objetivo final é entregar estruturas projetadas de forma funcional, promovendo a segurança e o bem-estar duradouro para população local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

(x) SIM () NÃO

No caso de SIM, especificar o item do PCA

SERV-PCA-015

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

- Que a empresa seja especializada em Reformas e Construções, execução de instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, especializada no manuseio e paisagismo.
- A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, essencial para atender aos critérios de contratação, devem seguir as regulamentações estipuladas conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021.
- Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta.
- O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone (24)2443-3559 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.
- Não será exigida apresentação de amostra por parte da licitante vencedora provisória.
- Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 14133/2021;
- A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite destinado a ME e EPP conforme a Lei Complementar 123/2006, conforme definição posterior em Projeto Básico.
- A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.
- A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021.
- Conforme artigo 25, §7 da Lei 14.133/2021, em caso de reajuste será considerado o índice IPCA, ou o que melhor atender a administração pública no momento.
- O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.
- O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor referente a 5% do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

- É obrigação da Contratada, executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- É obrigação da Contratada responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- A contratada fica responsável por arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- A quantidade foi baseada seguindo EMOP conforme projeto desenvolvido por esta secretaria que se encontra em como Anexo deste ETP, que inclui: Nivelamento topográfico, construção de quiosques, recuperação do playground, instalação de novos mobiliários, recuperação e reinstalação dos equipamentos de ginástica, nova paginação de piso, reforma em trecho de calçada com instalação de bicicletários, escoamento água pluvial e instalação elétrica e respectivos aparelhos de iluminação.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

- Existe a possibilidade da obra ser realizada a partir de recursos próprios ou contratação de empresa, mas atualmente a Prefeitura não dispõe de mão de obra para esse tipo de obra devido demandas em andamento, e tendo em consideração a área, o quantitativo de necessidades e soluções adotadas conforme projeto. Conforme descrições acima, a fim de assegurar a viabilidade, é mais adequada a contratação de empresa especializada.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado para execução do projeto, conforme a Planilha EMOP, é um total de R\$ 2.253.207,88 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos) que é a soma do Valor Total sem BDI + Valor Total do BDI conforme demonstrado abaixo:

VALOR TOTAL SEM BDI: R\$ 1.791.606,37 (um milhão setecentos e noventa e um mil seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos)
--

VALOR TOTAL DO BDI: R\$ 461.601,51 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos)

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

- Tendo em vista que nossa mão de obra se encontra alocada em outras execuções de obras, a solução adequada é contratar empresa especializada em colocação de estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

metálica, construção, instalações, pavimentação e acabamentos, conforme pacote de peças técnicas.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Para que se garanta a compatibilidade do planejamento em projeto, não é recomendado o parcelamento de contratação. Além de coordenação integrada que proporciona mais eficiência entre as disciplinas envolvidas no projeto, a comunicação mais fluida e estruturada garante alinhamento, acelerando o processo de execução em visão unificada, centralizando e simplificando questões contratuais e administrativas, considerando a possibilidade de subcontratações.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação visa otimizar custos, garantir eficiência na gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, buscando a sustentabilidade e viabilidade econômica do projeto.

A reforma da área com elementos esportivos visa beneficiar a comunidade local melhorando a qualidade de vida e fomentando o desenvolvimento comunitário, assim, uma gestão eficiente inclui acompanhamento do progresso, gerenciamento de recursos, ajustes necessários adequados, minimização de atrasos e custos adicionais.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

- Não existe contrato vigente atualmente na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí de contratação de empresa para execução do referido objeto deste Estudo.
- Esta secretaria possui profissional capacitado para gestão e fiscalização contratual.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

- Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

- **Corrosão de Ferragens:** A ferragem pode corroer se exposta a umidade, especialmente se não estiver devidamente protegida. Isso pode comprometer a integridade estrutural das peças.
- **Emissões de Partículas:** Durante o manuseio de cimento, podem ser geradas partículas finas que, se não controladas adequadamente, podem afetar a qualidade do ar no local de armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

- **Manuseio e Armazenamento Seguro:** A manipulação inadequada de ferragens pode resultar em acidentes, como quedas ou lesões. O armazenamento seguro é crucial para evitar danos aos materiais e riscos para os trabalhadores.
- **Geração de Resíduos:** A gestão adequada dos resíduos, especialmente no caso de embalagens de materiais, é importante para minimizar o impacto ambiental e garantir a conformidade com regulamentações locais.
- **Consumo de água:** A construção pode exigir grandes quantidades de água para misturar concreto, limpeza e outras atividades.
- **Iluminação:** o uso de energia para aquecimento ou resfriamento e a manutenção contínua podem contribuir para o consumo de energia e os impactos ambientais associados.

Para mitigar esses riscos, é recomendável adotar as seguintes práticas:

- **Armazenamento Coberto e Adequado:** Garantir que os materiais estejam armazenados em locais cobertos e protegidos contra as condições climáticas.
- **Controle de Umidade:** Implementar medidas para controlar a umidade no ambiente de armazenamento, especialmente para tijolos e cimento.
- **Sistemas de Exaustão e Ventilação:** Quando aplicável, implementar sistemas de exaustão e ventilação para controlar a emissão de partículas finas durante o manuseio de cimento.
- **Água:** Adotar práticas de construção que reduzam o consumo de água, como o uso de tecnologias de reciclagem de água, e implementar medidas para prevenir a poluição da água.
- **Energia:** Utilizar sistemas de iluminação eficientes em termos energéticos, integrar soluções de energia renovável, e adotar práticas de manutenção preventiva para otimizar a eficiência operacional.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2024


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para realizar o nivelamento da área com adaptações necessárias para acessibilidade, construção dos quiosques, equipamentos de ginástica e parque infantil, é uma necessidade imperativa. Atualmente, essas infraestruturas encontram-se danificadas e insuficientes. Além disso, é essencial abordar a manutenção da pavimentação, paisagismo, iluminação e outras áreas de uso comum, bem como outras instalações que compõem o espaço, como a praça situada do outro lado da via e um trecho de calçada que segue em direção ao parquinho, conforme projeto. Este passo é crucial para assegurar um ambiente adequado, seguro e funcional para interação comunitária, além de promover a durabilidade e a estética das instalações públicas.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01

Risco: Risco de empresas não qualificadas

Existe a possibilidade das empresas envolvidas não possuírem a capacidade técnica, financeira ou operacional para fornecer e/ou executar o objeto conforme especificado no edital.

Causa:

- Falta de avaliação adequada das empresas antes da seleção.
- Critérios de qualificação insuficientes ou mal definidos no edital.

Consequência:

- Recebimento de serviços de baixa qualidade.
- Atrasos na entrega devido a problemas de capacidade dos fornecedores.
- Danos à reputação da entidade contratante devido a problemas de fornecimento.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Dano Potencial:

O dano potencial do Risco 1 vai além dos aspectos puramente financeiros e pode afetar a operação, a reputação e a sustentabilidade da entidade contratante a longo prazo, e até mesmo o interrompimento da obra.

Ação Preventiva

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

1.	Realizar uma análise detalhada das capacidades técnicas, financeiras e operacionais dos fornecedores antes da seleção.	Administração
2.	Estabelecer critérios claros de qualificação e exigências técnicas no edital	Administração
Ação de Contingência		Responsável
1.	Rescisão contratual em caso de não conformidade das empresas com os requisitos técnicos, financeiros ou operacionais estabelecidos no edital, seguida da oferta ao licitante subsequente ao vencedor original.	Administração

RISCO 02

Risco: Uso de materiais com qualidade inferior aos listados no orçamento da obra.

O uso de materiais com qualidade inferior aos listados no orçamento podem comprometer a integridade estrutural, a durabilidade e segurança da construção.

Causa:

- Tentativa de reduzir os custos da obra e aumentar o lucro da empresa.
- Supervisão inadequada diante as especificações do objeto, por parte da empresa.
- Pressão de prazos diante cronogramas estipulados.

Consequências:

- Riscos técnicos estruturais.
- Durabilidade reduzida, resultando em vida útil mais curta.
- Custos à longo prazo, devido a necessidade de manutenções e substituições.
- Litígios Jurídicos podem levar a disputas legais entre partes envolvidas resultando em custos legais e danos financeiros.
- Impacto Ambiental

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Dano Potencial:

Compreende danos financeiros, físico-espaciais, sustentáveis e operacionais.

Ação Preventiva		Responsável
1.	Estabelecer critérios claros de qualificação e exigências da utilização dos materiais listados no orçamento	Secretaria de Obras
2.	Fiscalização ativa e criteriosa de cada etapa e materiais utilizados nas obras.	Secretaria de Obras
Ação de Contingência		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088
Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

1.	Aplicação das penas por descumprimento do contrato previstas na Lei 14.133/21	Administração
----	---	---------------

RISCO 03

Risco: Descumprimento de prazos.

Atrasos na entrega de produtos ou conclusões de serviços podem comprometer o cronograma estipulado.

Causa:

- Questões de logística
- Questões climáticas
- Falta de comprometimento e previsão

Consequências:

- Reflexos financeiros
- Aditivos de prazos no contrato
- Transtornos à população

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Dano Potencial:

Prejuízo ao Cronograma geral, contando que o atraso em uma fase pode ter efeito cascata, afetando todo cronograma e as fases subsequentes. Podendo extinguir-se o prazo contratual.

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscal atentar-se as necessidades de aditivos de prazo.	Fiscal de Obra / Gestor do contrato
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitação, caso necessário, dos aditivos contratuais mediante clara justificativa.	Fiscal da Obra / Gestor do contrato

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

<hr/> <p>Felipe Bernardes Avila Duboc Diretor do Departamento de Obras</p>	<hr/> <p>Grazyella dos Santos Avelar Administrativo de Obras</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

PROJETO BÁSICO

Projeto de Reforma Total da Antiga Praça de Vargem Alegre, localizado na Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Piraí - RJ.

Arqº Bruno Huhn Faria


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Secretaria Municipal de Obras – Barra do Pirai/RJ

Sumário

1	Objeto	4
2	Projeto Básico	4
3	Denominação da Obra	4
3.1	Dados da Obra	4
3.1.1	Endereço da Obra:	4
3.1.2	Nome da Entidade Gestora da Obra:	4
3.2	Autoria do Projeto	4
3.2.1	Autor do Projeto:	4
3.2.2	Registro de Responsabilidade Técnica nº:	4
3.3	Situação Atual do Objeto	4
4	Justificativa do Interesse Público	9
4.1	Objetivo da Obra	9
4.2	Justificativa do Projeto	9
5	Resultados Pretendidos	9
6	Principais Critérios de Sustentabilidade	9
7	Quantitativos e Orçamentos	10
7.1	Metodologia	10
7.2	Quadro de resumo	10
8	Regime de Execução	10
9	Prazos de Vigência do Contrato	11
10	Prazo de Execução da Obra	11
11	Forma de Pagamento da Obra	11
12	Gestão de Fiscalização	11
13	Visita Técnica e Termo de Concordância	11
14	Certificado de Capacidade Técnica	11
15	Garantia de Execução Contratual	11
16	Obrigações das Partes	12
16.1	Obrigações da Contratante	12
16.2	Obrigações da Contratada	12
17	Avaliação de Aceite da Obra	13


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Anexos

1. Memorial Descritivo
2. Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Cálculo BDI
5. Memória de Cálculo
6. ART/RRT
7. Projetos


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

1 Objeto

Trata-se da contratação de uma empresa para a reforma total da antiga Praça de Vargem de Alegre.

2 Projeto Básico

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico.

3 Denominação da Obra

A obra define-se na realização da reforma total da antiga praça de Vargem Alegre, localizado na Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Piraí - RJ.

3.1 Dados da Obra

3.1.1 **Endereço da Obra:** Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Piraí - RJ.

3.1.2 **Nome da Entidade Gestora da Obra:** Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

3.1.3 **Área do Terreno:** 2.314,75 m²

3.2 Autoria do Projeto

3.2.1 **Autor do Projeto:** Bruno Huhn Faria – CAU A71306-6

3.2.2 **Registro de Responsabilidade Técnica nº:** 7644300

3.3 Situação Atual do Objeto

O objeto em questão encontra-se em estado precário necessitando de vários tipos de reparos, assim como mostrados nas imagens a seguir:


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 1



Imagem 2


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 3



Imagem 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 5

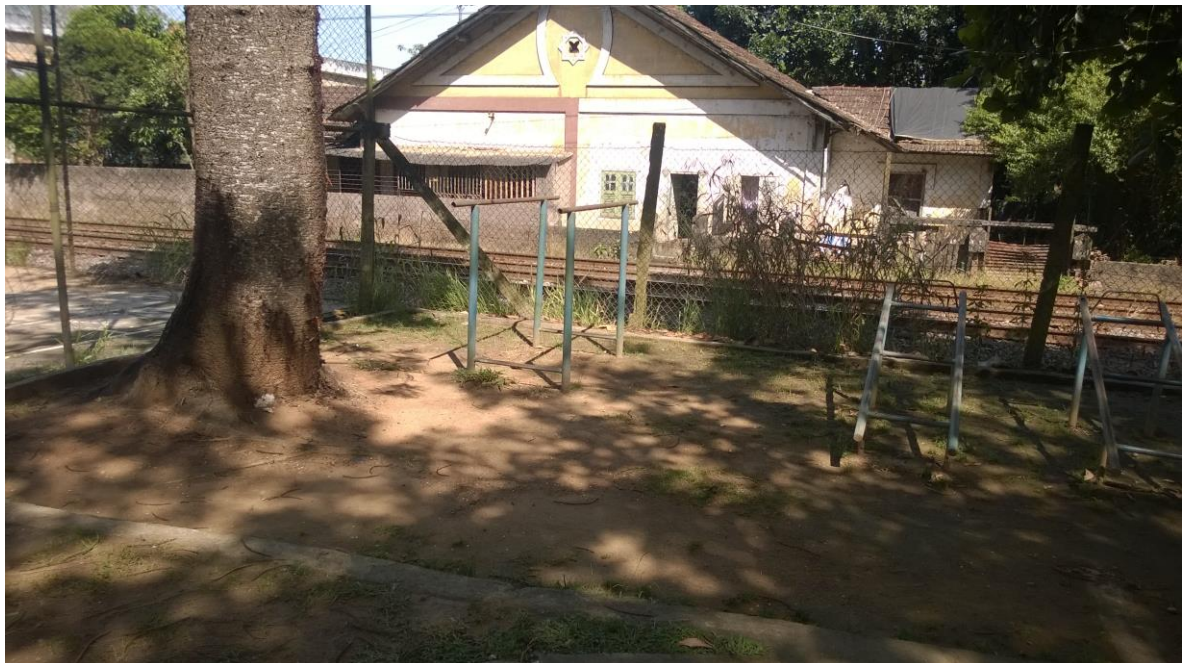


Imagem 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 7



Imagem 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

4 Justificativa do Interesse Público

4.1 Objetivo da Obra

O presente projeto foi desenvolvido para ser aplicado na reforma total da praça de Vargem Alegre, visando proporcionar melhores condições de lazer aos habitantes da localidade.

Considerando a situação da área em questão, o objetivo é de influenciar a qualidade de vida das pessoas, por meio da melhoria da infraestrutura urbana, e também através da socialização, transformando a praça em um local para encontros familiares, integrando e proporcionando lazer aos habitantes e aos turistas.

4.2 Justificativa do Projeto

A reforma é de grande importância para o distrito de Vargem Alegre, tendo em vista a diversidade de atividades e de espaços relacionados ao lazer. As praças se constituem como apenas um dos inumeráveis espaços que podem ser utilizados para o desenvolvimento social. Porém, destaca-se o uso público desse espaço, que se constitui como importante fator de organização urbana através das relações humanas.

O que se destaca nesse projeto é a função igualitária da praça, por se tratar de um espaço que promove a sociabilidade. Sendo, portanto, um ambiente propício para o desenvolvimento de diversas atividades de lazer e cultura, proporcionando descanso, fuga da rotina, turismo e momentos de ócio.

A solução proposta, se apresenta como uma alternativa viável, uma vez que possibilita, em curto prazo, a solução dos problemas em questão. Quanto aos benefícios, é relevante que a revitalização da praça proporcionará aos jovens e população em geral melhores condições de lazer.

O espaço tem como propósito potencializar os pontos positivos da nossa sociedade, proporcionando integração social, ressocialização de pessoas e qualidade de vida.

5 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída no prazo pretendido dentro do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03), no valor estimado em Planilha Orçamentária (Anexo 02), sendo os resultados medidos através de Planilhas de Medições mensais que devem corresponder às expectativas de prazo e valores, assim como a fidedignidade das plantas apresentadas.

6 Principais Critérios de Sustentabilidade


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

A obra será realizada de forma a não infringir nenhuma lei ambiental de proteção, assim como não desmatando e modificando o ambiente nativo. Serão utilizados materiais que causam baixo impacto sobre o meio ambiente local. A areia a ser utilizada deverá ser proveniente de areal certificado pelo INEA. O material proveniente de escavações será depositado no bota fora regularizado.

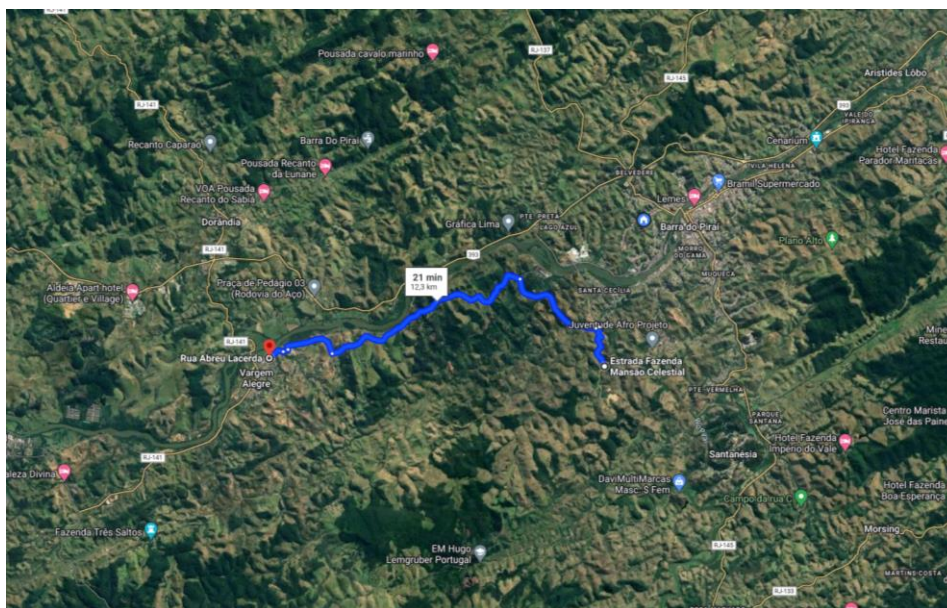


Figura 1: Localização do bota fora – Fonte Google Earth

7 Quantitativos e Orçamentos

7.1 Metodologia

O orçamento é baseado na tabela EMOP, tendo como base o boletim mensal de custos correspondente ao mês 09/2023.

7.2 Quadro de resumo

SUBTOTAL DA OBRA (SEM BDI)	R\$ 1.791.606,37
VALOR TOTAL DO BDI	R\$ 461.601,51
TOTAL GERAL DA OBRA (COM BDI)	R\$ 2.253.207,88

O custo total da obra se estima em **DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.**

8 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário.


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

9 Prazos de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021.

10 Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, podendo se prorrogar dentro do prazo estabelecido em contrato.

11 Forma de Pagamento da Obra

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.

12 Gestão de Fiscalização

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico e descritivo.

13 Visita Técnica e Termo de Concordância

O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone (24)2443-3559 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.

14 Certificado de Capacidade Técnica

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, essencial para atender aos critérios de contratação, devem seguir as regulamentações estipuladas conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021.

15 Garantia de Execução Contratual

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor referente a 5% do valor do contrato.


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

16 Obrigação das Partes

16.1 Obrigações da Contratante

- 16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;
- 16.1.2 Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;
- 16.1.3 Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;
- 16.1.4 Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;
- 16.1.5 Receber a obra em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

16.2 Obrigações da Contratada

- 16.2.1 Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- 16.2.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 16.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- 16.2.4 Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 16.2.5 Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 14133/2021;
- 16.2.6 A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite destinado a ME e EPP conforme a Lei Complementar 123/2006 dos itens 03 e 12 do Orçamento.
- 16.2.7 Conforme artigo 25, §7 da Lei 14.133/2021, em caso de reajuste será considerado o índice IPCA, ou o que melhor atender a administração pública no momento.
- 16.2.8 A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

- 16.2.9 A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.
- 16.2.10 Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.
- 16.2.11 Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

17 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, o Secretário Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.

Barra do Piraí, 17 de janeiro de 2024.

De acordo,



Wlader Dantas Pereira
Sec.Mun.Obras Públicas
CREA-RJ 2020100923

Wlader Dantas Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas



Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Bruno Huhn Faria – CAU – A71306-6
Autor do Projeto – Matrícula 9327


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA TOTAL DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE,
LOCALIZADA NA RUA ABREU LACERDA, DISTRITO DE VARGEM ALEGRE,
BARRA DO PIRAI – RJ.


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6

Secretária Municipal de Obras Públicas - Rua Dr. Luiz Alves Pereira, nº 70 - Quílica - Barra do Piraí/RJ

✉ www.barradopirai.rj.gov.br

☎ (24) 2443-2422



OBRA: REFORMA TOTAL DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE

LOCAL: PRAÇA VARGEM ALEGRE, RUA ABREU LACERDA, DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, BARRA DO PIRAI - RJ

JUSTIFICATIVA: Considerando a situação da área em questão, o objetivo é impactar positivamente a qualidade de vida das pessoas, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e fomentando a interação social. A reforma transformará a praça em um espaço propício para reuniões familiares, promovendo a integração e oferecendo opções de entretenimento tanto para os residentes quanto para os visitantes.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá a expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante;
- 1.2 A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;
- 1.3 Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;
- 1.4 Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;
- 1.5 Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da SEMOP.
- 1.6 A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- 1.7 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeição deverão ser prontamente refeitos a expensas da Empresa Contratada;
- 1.8 A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;
- 1.9 A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação à apresentação dos projetos exigidos;


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



- 1.10 Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica** de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada;
- 1.11 A Empresa Contratada deverá elaborar Relatório **Diário de Obras**, em 03(três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada;
- 1.12 A Empresa Contratada não poderá sub-empregar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;
- 1.13 Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos será selecionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- 1.14 Toda areia utilizada na obra deverá ser proveniente de empresas extratoras devidamente credenciadas e em conformidade com a SMAMB e ou INEA.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 BARRACÃO DE OBRA

O barracão para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Os barracões destinados a guarda de materiais devem ser localizados de forma a ser facilmente acessível para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra.

Os banheiros bem como os chuveiros, devem ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública.

2.2 TAPUMES E SEGURANÇA

A obra deverá ser totalmente cercada por tapumes para evitar transtornos. O tapume será executado em chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, a prova d'água.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamento para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamento de proteção auditiva, etc. conforme o caso.

2.3 PLACA DE OBRA E DE SINALIZAÇÃO

Deverá ser fornecida e fixada uma placa de obra da prefeitura. A placa deverá ser executada exatamente como modelo fornecido e o local da instalação deverá ter aprovação da fiscalização. A placa deverá ser executada em chapa metálica galvanizada, com estrutura em madeira, com as



letras e logotipo adesivado com as informações necessárias. As letras deverão ser recortadas por meio eletrônico, não sendo permitido letras recortadas à mão. A construtora deverá também fixar placa da empresa, em local visível e de acordo com as normas do CAU ou do CREA.

Também deverão ser fornecidas placas preventivas de obra, na quantidade mostrada em orçamento.

2.4 DEMOLIÇÃO, RETIRADA E REMOÇÃO

As demolições e remoções necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica.

Todo o material oriundo das demolições deverão ser transportados para o local determinado pela Fiscalização, ficando o transporte a cargo da Contratada.

O entulho proveniente das demolições e retiradas que não possuem aproveitamento deverão ser transportados até o bota fora.

2.5 DIÁRIO DE OBRA

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

3. PAVIMENTAÇÃO E CANTEIROS DA PRAÇA

3.1 PISO DA PRAÇA

Conforme visto na paginação, os passeios para circulação de público serão pavimentados com lajotas de concreto, intertravado, nas cores vermelho e cinza (natural), com 6cm de espessura. Antes da aplicação do piso, a base deverá ser bem compactada e nivelada. Os intertravados deverão ser instalados de acordo com a planta de piso especificadas no projeto.

3.2 MEIOS-FIOS E CORDÕES DE CONCRETO

Todos os meios-fios retos e curvos deverão ser removidos e instalados novos de acordo com as especificações da planilha orçamentária. Os cordões de concreto deverão ser assentados no contorno das jardineiras e dos canteiros.


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



3.3 VEGETAÇÃO

Conforme especificado no projeto, deverá ser realizado o plantio de gramas em placas, arbustos e plantio de plantas de cobertura vegetal nos canteiros.

4. QUIOSQUES

Os quiosques serão em alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x30cm, complementadas com 6% de tijolos de 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8. Deverão ser revestidos internamente com cerâmica. As janelas e portas serão em PVC branco. Nas fachadas, deverão ser instaladas ripas de 0,10cm, conforme o projeto.

Para a cobertura dos pergolados, deverá ser utilizado cobertura em chapa de policarbonato, na cor cristal, com 10mm de espessura.

5. PARQUINHO

5.1 ALAMBRADO

Tanto a estrutura do guarda-corpo existente deverá ser retirado e instalado novo. O novo guarda-corpo deverá ser em tela galvanizada retangular.

Este deverá ser pintado de tinta vermelha e as cintas de sustentação serão de tinta esmalte sintético cinza, de primeira linha, própria para exterior.

5.2 BRINQUEDOS

Os brinquedos que existe hoje no parquinho deverão ser retirados para a instalação de novos brinquedos (um balanço multiuso, uma gangorra de 0 a 4 anos e de 5 a 10 anos, e um trepa-trepa).

5.3 PISO DO PARQUINHO

O piso do parquinho deverá ter uma camada de areia espalhada manualmente.


6. APARELHO DE GINÁSTICA

Os antigos aparelhos de ginastica deverão ser retirados, pois estão todos enferrujados. Os novos aparelhos de ginástica da praça deverão ser de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência e pintura eletrostática epóxi, pois resistem as intempéries.

7. MOBILIÁRIO URBANO

7.1 BANCOS

Os novos bancos deverão ser em madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, e conforme especificações em projeto.


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: 871306-8



A madeira deverá ser de procedimento legal, de lei, (tipo ipê, itaúba, Angelim ou Angelim pedra, champanhe, guariúba ou jatobá), preparada de modo a ser resistente a cupim, apodrecimento, umidade e insolação.

A superfície preparada deverá ser envernizada com verniz de boa qualidade (1ª linha).

A estrutura e suporte serão em tubo, chapa, cantoneira em aço galvanizado, conforme projeto SEMOP, devendo a superfície ser preparada, (lixada e pintada com tinta tipo zarcão para galvanizado ou similar) e após pintada com tinta epóxi nas cores definidas pelo projeto.

O material deverá ser de boa qualidade com selo IPT e aprovado, previamente, pela fiscalização da SEMOP, sendo que a PMBP se reserva de recusar o material.

7.2 MESA DE JOGOS

A contratada deverá fornecer e instalar mesas de jardim, medindo 1,80 x 0,91 x 0,73m, executada em peças de maçaranduba de 7 x 22cm, fixadas em dois apoios de concreto, e pintada nas cores definidas pelo projeto.

O material deverá ser de boa qualidade e aprovado, previamente, pela fiscalização da SEMOP, sendo que a PMBP se reserva de recusar o material.

7.3 BICICLETÁRIO

O bicicletário deverá ser confeccionado em tubo de metalon conforme projeto. Deverá ser pintado com duas demãos de esmalte sintético na cor vermelha, e uma de fundo próprio para o material utilizado.


7.4 POSTE DE ILUMINAÇÃO

Os novos postes deverão ser de aço, reto, cônico contínuo, com altura de 3,50m, com sapata e base, devendo a superfície ser preparada, (lixada e pintada com tinta tipo zarcão para galvanizado ou similar) e após pintada com tinta epóxi nas cores definidas pelo projeto.

O material deverá ser de boa qualidade com selo IPT e aprovado, previamente, pela fiscalização da SEMOP, sendo que a PMBP se reserva de recusar o material.

7.5 PLACA DE INAUGURAÇÃO

Deverá ser instalado uma placa de inauguração em alumínio, medindo 0,40 x 0,60cm, com 1mm de espessura, com inscrição em plotter. Os dizeres deverão ser fornecidos pela SEMOP no local indicado. Conforme projeto de detalhamento, o local para a fixação deverá ser em alvenaria pintada em tinta na cor cinza.


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: 871306-6



8. MURETA DE DIVISA

Conforme especificado e detalhado em projeto, atrás da praça deverá ser construído uma mureta com um alambrado para separar a praça da linha férrea. A mureta deverá ter 70cm de altura e o alambrado com 1,20m de altura. A mureta deverá ser pintada com tinta cinza e o alambrado com tinta vermelha.

9. RAMPA

Conforme especificado e detalhado em projeto, deverá ser construído três rampas de acesso para PNE, tornando os espaços mais acessíveis e inclusivos.

10. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser limpa periodicamente, para evitar acidentes no trabalho e perdas de material.

11. ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, livre de entulhos, restos de matérias, ferramentas e etc.


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
1.0 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, ESCRITÓRIO E CAMPO

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRÁI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

1.1 PREPARO MANUAL DE TERRENO

1.1	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA			2.314,75	M2
			LOCAL	ÁREA	2.314,75	
		área retirada do projeto	Área Total da praça		2.314,75	

1.2 MARCAÇÃO DE OBRA

1.2	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE			2.314,75	M2
			LOCAL	ÁREA	2.314,75	
		área retirada do projeto	Área Total da praça		2.314,75	

1.3 PERFURAÇÃO

1.3	01.001.0077-A	PERFURAÇÃO MANUAL DE SOLO, A TRADO ATÉ 10"			111,00	M
			ALTURA	QUANTIDADE DE ESTACAS	111,00	
			3,00	37,00		


 Bruno Ruhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

2.0 - CANTEIRO DE OBRA

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRACA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

2.1 TAPUME

2.1	02.001.0001-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA	1.189,10	M2	
		DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	TOTAL
		Perímetro Praça principal	464,37	2,20	1.021,61
		Perímetro Praça menor	76,13	2,20	167,49

2.2 BARRAÇÃO

2.2	02.004.0005-A	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3",PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,INCLUSIVE INSTALACAO ELETRICA,EXCLUSIVE PINTURA SENDO REAPROFITADO 2 VEZES	114,12	M2	
		DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	TOTAL
		barracão	22,82	5,00	114,12
			lado	lado	área
		escritório	3,00	3,60	10,80
		copa	2,40	2,40	5,76
		wc escritório	2,40	1,22	2,93
		almoxarado	8,00	5,40	43,20
		depósito	4,50	5,40	24,30
		área de vivência funcionários	3,94	5,40	21,28
		wc funcionários	2,40	1,22	2,93
		wc funcionários	2,40	1,22	2,93
					114,12

2.3 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

2.3	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	1,00	UN
		DESCRIÇÃO	TOTAL	
		ligação de água	1,00	1,00

2.4 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA

2.4	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	UN
		DESCRIÇÃO	TOTAL	
		ligação de energia elétrica	1,00	1,00

2.5 PLACA DE OBRA

2.5	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,08	M2	
		QUANT.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Placa padrão SEMOP	1,00	2,20	1,40
		Placa ART E RRT	1,00	1,00	1,00

2.6 PLACA DE SINALIZACAO

Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

2.6	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		4,00	UN
					UN.
					4,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
3.0 - MOVIMENTO DE TERRA

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

3.1 ATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA

3.1	03.010.0019-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTERVINDO 2(DOIS)	1.419,98	M3			
		A carga está na categoria 20 (saibro)	ÁREA 1.183,32	ALTURA 1,20	VOLUME 1.419,98	1.419,98	

Na área que será nivelada h=1,20m da quadra existente até os quiosques que serão retirados

3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA- MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

3.2	03.001.0002-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	166,91	M3				
		cinta	PERIMETRO 18,00	ALTURA 0,50	LARGURA 0,65	QUANT. 6,00	38,70	
		sapata (pergolado)	0,5	0,5	0,3	48,00	3,60	
		6 quiosques e cada quiosque com 8 colunas no pergolado						
		cinta do muro	72,00	0,50	0,90	1,00	32,40	
		sapata (do muro)	1,05	0,7	1,05	37,00	28,55	
		sapata (do quiosque)	1,05	0,7	1,05	37,00	28,55	

3.3 REATERRO DE VALA/CAVA

3.3	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	141,07	M3
		VOL. ESCAVAÇÃO	VOL. CONCRETO	
		166,91	25,84	141,07

observação: volume cinta do muro (7,99m³ e sapata do muro com 11,70 m³)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
4.0 - TRANSPORTES

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

4.1 TRANSPORTE DE CONTAINER

4.1	04.005.0121-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T				13.186,85	T X KM
			CARGA	DISTÂNCIA (KM)	T/KM		
			879,12	15,00	13.186,85		13.186,85

4.2 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS

4.2	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA				879,12	T
			DEMOLIÇÕES	ÁREA	ALTURA	PESO ESPEC	
		quiosques existentes	1.952,94	0,30	1,50	878,82	879,12
		piso de concreto					
		canteiros/ parquinho arquitancadas					
			QUANTIDADE	ALTURA	PESO ESPEC	TONELADAS	
		apar de iluminação	10,00	0,20	1,50	0,30	
						879,12	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

5.1 PLACAS DE INAUGURAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO

5.1	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCACAO			1,00	UN
			QUANTIDADE			
			1,00		1,00	

5.2 REMOÇÃO MANUAL

5.2	05.001.0040-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA			27,00	M2
		coberturas dos quiosques existentes	ÁREA	QUANTIDADE		
			9,00	3,00	27,00	

5.3 REMOÇÃO MANUAL

5.3	05.001.0950-A	DESMONTAGEM E REMOCAO MANUAIS DE TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS. CUSTO POR JUNTA DEDN ATE 80MM			1,00	UN
		retirada do hidrante de coluna para incêndio	QUANTIDADE			
			1,00		1,00	

5.4 ARRANCAMENTO MANUAL

5.4	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES			63,06	M2
		retirada do hidrante de coluna para incêndio	PERÍMETRO	ALTURA		
			52,55	1,20	63,06	

5.5 DEMOLIÇÃO E ARRANCAMENTO - SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS

5.5	05.002.0014-A	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATE 10CM, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO			897,67	M2
		retirada da calçada existente	ÁREA	TOTAL		
		praça 1	529,32	644,77		
		praça 2	89,45			
		quadra	26,00			
		piso dop quiosque		252,90		
				897,67		
		volume para transporte (carga entulho)	ÁREA	ALTURA	M³	
			897,67	0,15	134,65	

5.6 DEMOLIÇÃO COM ROMPEDOR HIDRÁULICO

5.6	05.002.0062-A	DEMOLICAO DE PREDIOS COM ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA, DE CONCRETO ARMADO, PISOS, ALVENARIA E ESQUADRIAS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO ENTULHO (CONSIDERANDO DESMONTES MANUAIS MECANICO COM O PROPRIO ROMPEDOR), COM PREPARO PARA O TRANSPORTE, EXCLUSIVE CORTE DO ACO (VERGALHAO) EMPILHADO, TRANSP. (BOTAFORA), CARGA E DESCARGA. MEDIDO PELA AREA X ALTURA DO PREDIO			94,50	M3
		demolição dos quiosques existentes	ÁREA	ALTURA		
			27,00	3,50	94,50	

5.7 POLIMENTO EM PISO CIMENTADO

5.7	05.001.0850-A	POLIMENTO MECANICO EM PISO CIMENTADO ANTIGO, APOS REPAROS DOREVESTIMENTO COM			170,10	M2
		área externa do quiosques	ÁREA	QUANTIDADE		
			28,35	6,00	170,10	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

6.0 - GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

6.1 TUBOS DE PVC- ESGOTO- ASSENTAMENTO

6.1	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	81,00	M
-----	---------------	--	-------	---

quiosques

6.2 TUBO DE PVC- ESGOTO (NBR 7362) - FORNECIMENTO

6.2	06.272.0004-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	81,00	M
-----	---------------	--	-------	---

quiosques

6.3 TUBOS DE PVC- ÁGUA- ASSENTAMENTO

6.3	06.001.0250-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERROATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	85,00	M
-----	---------------	--	-------	---

quiosques

6.4 TUBO DE PVC- ÁGUA - FORNECIMENTO

6.4	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO	85,00	M
-----	---------------	---	-------	---

quiosques

6.5 DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA

6.5	06.069.0115-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/ PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS, DIAM. NOMINAL 2", SENDO DIAM. INT. 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/ FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXOES E KIT VEDACAO	325,00	M
-----	---------------	--	--------	---

quiosques

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

8.0 - BASES E PAVIMENTOS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

8.1 PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO - NATURAL

8.1	08.020.0008-A	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP. 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA	1.030,35	M2
		piso intertravado natural	ÁREA 1.030,35	1.030,35

8.2 PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO - COLORIDO

8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COLORIDO, ESP. 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS	402,50	M2
		piso intertravado vermelho	ÁREA 402,50	402,50

8.1 MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO

8.1	08.027.0035-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	211,69	M
		praça que tem quiosques ilha do outro lado da rua	PERÍMETRO 242,42	%
			0,70	PERÍMETRO
			169,69	%
			0,70	PERÍMETRO
		total(m)	60,00	42,00
			302,42	211,69
			211,69	211,69

Obs: Considerou 70% da quantidade a ser colocada, em meio-fio reto.

8.2 MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO

8.2	08.027.0036-A	MEIO-FIO CURVO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	90,73	M
		praça que tem quiosques ilha do outro lado da rua	PERÍMETRO 242,42	%
			0,30	PERÍMETRO
			72,73	%
			0,30	PERÍMETRO
			60,00	18,00
		total(m)	302,42	90,73
			90,73	90,73

Obs: Considerou 30% da quantidade a ser colocada, em meio-fio curvo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
9.0 - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

9.1 PLANTIO DE GRAMA, LEGUMINOSAS E CERCA VIVA (INCLUSIVE FORNECIMENTO)

9.1	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	381,93	M2
		DESCRIÇÃO	ÁREA	
		contorno das jardineira/canteiros	381,93	381,93

9.2 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS, PLANTAS DE COBERTURAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO)

9.2	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	114,58	M2		
		DESCRIÇÃO	ÁREA	%	ÁREA	
		canteiros	381,93	0,30	114,58	114,58

Obs: Considerou 30% da da área dos canteiros, colocação de arbusto de 50 a 70cm de altura.

9.3 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS, PLANTAS DE COBERTURAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO)

9.3	09.002.0003-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	152,77	M2		
		DESCRIÇÃO	ÁREA	%	ÁREA	
		canteiros	381,93	0,40	152,77	152,77

Obs: Considerou 40% da da área dos canteiros, colocação de arbusto de 70 a 100cm de altura.

9.4 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS, PLANTAS DE COBERTURAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO)

9.4	09.002.0023-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL, CONSIDERANDO 25 MUDAS/M2, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	114,58	M2		
		DESCRIÇÃO	ÁREA	%	ÁREA	
		canteiros	381,93	0,30	114,58	114,58

Obs: Considerou 30% da da área dos canteiros, colocação de plantas de cobertura.

9.5 TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

9.5	09.006.0003-0	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERÇO COM TERRA PRETA VEGETAL	114,58	M3		
		DESCRIÇÃO	ÁREA	%	ÁREA	
		canteiros	381,93	0,30	114,58	
		ÁREA	ALTURA	VOLUME		
		381,93	0,30	114,579	114,58	

9.6 PAVIMENTAÇÃO

9.6	09.010.0001-0	CORDEOS DE CONCRETO SIMPLES, COM SEÇÃO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	3.201,65	M
		DESCRIÇÃO	PERÍMETRO	
		contorno das jardineira/canteiros	3.201,65	3.201,65

9.7 CAMADA DE AREIA

9.7	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	69,08	M3	
		DESCRIÇÃO	ÁREA		
		parquinho	138,16		
		DESCRIÇÃO	ÁREA	ALTURA	M³
		volume para transporte (carga entulho)	138,16	0,50	69,08

9.8 MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS - MESAS, BANCO DE JARDINS

Bruno Ruhn Raria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

9.8	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE 5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA	16,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
		disposição dos bancos conforme projeto	16,00	16,00

9.9 MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS - MESAS, BANCO DE JARDINS

9.9	09.013.0015-A	MESA DE JARDIM,MEDINDO 1,80X0,91X0,73M,EXECUTADA EM PECAS DEMACARANDUBA DE 7X22CM,FIXADAS EM 2(DOIS) APOIOS DE CONCRETO,CONFORME DETALHE Nº6028/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	13,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
		disposição das mesas conforme projeto	13,00	13,00

9.10 EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E JARDINS

9.10	09.015.0310-A	BALANÇO MULTIUSO EM TUBO DE FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2.1/2",2"E 1"E ESP.PAREDE 1/8",COMP.DE 2 BALANCOS SIMPL.C/ASSENT.MAD.APARELH.,1 ESC.DUPLA,1 BARRA SIMPL.E 1 BALANCOP/CADEIR.RODAS C/RAMPA ACESS.PIVOT.,TRAVA P/CADEIR.E P/BALANCO,PISO MAD.INTERTRAV.REFORC.C/CAPAC.CARGA 200KG,PINT.C/UMADEMAO GALVITE E DUAS DE TINTA ESMALTE SINT.FORNEC./COLOCACAO	1,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
		parquinho	1,00	1,00

9.11 EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E JARDINS

9.11	09.015.0328-A	GANGORRA DE 0/4 ANOS COM PRANCHAS DE MADEIRA APARELHADA,ESTAS FIXAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
		parquinho	1,00	1,00

9.12 EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E JARDINS

9.12	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
		parquinho	1,00	1,00

9.13 EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E JARDINS

9.13	09.015.0332-A	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
		parquinho	1,00	1,00

9.14 DIVERSOS

9.14	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
		parquinho/praca	12,00	12,00

9.15 ALAMBRADOS

9.15	09.015.0048-A	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXAD A TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESP.PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCL. ESCAVACAO,REATERRO,TRANSP.,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBO S,COM 2	341,70	M2	
		descrição	altura	comprimento	área
		em torno da praça	1,20	260,00	312,00
		parquinho	0,90	33,00	29,70
		TOTAL:		341,70	

9.16 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS, PLANTAS DE COBERTURAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO)

9.16	09.003.0008-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO				102,51	UN
		DESCRIÇÃO	ÁREA	%	ÁREA		
		canteiros	341,70	0,30	102,51	102,51	

Obs: Considerou 30% da da área dos canteiros, colocação de arbusto de 50 a 70cm de altura.

9.17 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS, PLANTAS DE COBERTURAS - FORNECIMENTO

9.17	09.003.0009-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA. FORNECIMENTO				136,68	UN
		DESCRIÇÃO	ÁREA	%	ÁREA		
		canteiros	341,70	0,40	136,68	136,68	

Obs: Considerou 40% da da área dos canteiros, colocação de arbusto de 70 a 100cm de altura.

9.18 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS, PLANTAS DE COBERTURAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO)

9.18	09.003.0194-A	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA DE(0,10 A 0,20)M, TIPO HEMEROCALIS, LIRIO, AZEDINHA DO BREJO, CAMOMILA, VIOLETA VERMELHA, PLANTA MOSAICO, MARIA-SEM-VERGONHA, BARRIGA DE SAPO, PETUNIA, CRAVO-FRANCES, VERBENA/CAMARADINHA OU SIMILAR E CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2. FORNECIMENTO				102,51	M2
		DESCRIÇÃO	ÁREA	%	ÁREA		
		canteiros	341,70	0,30	102,51	102,51	

Obs: Considerou 30% da da área dos canteiros, colocação de plantas de cobertura.

9.19 TUBO DE METALON DE 1 1/4"

9.19	11413	TUBO DE METALON DE 1 1/4"			199,80	M
		DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE		
		BICICLETÁRIO	33,30	6,00	199,80	199,80

9.20 ESQUI TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO

9.20	09.015.0002-F	ESQUI TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)			1,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		ATI	1,00		1,00	

9.21 MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS, EM TUBO DE AÇO ARBONO

9.21	09.015.0003-F	MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS, EM TUBO DE AÇO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)			1,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		ATI	1,00		1,00	

9.22 REMADA SENTADA, EM TUBO DE AÇO ARBONO

9.22	09.015.0004-F	REMADA SENTADA, EM TUBO DE AÇO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)			1,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		ATI	1,00		1,00	

9.23 PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO

9.23	09.015.0008-F	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)			1,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		ATI	1,00		1,00	

9.24 SIMULADOR DE CAMINHADA, TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO

9.24	09.015.0009-F	SIMULADOR DE CAMINHADA, TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)			1,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		ATI	1,00		1,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
10.0 - FUNDAÇÕES

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRACA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

10.1

10.1	10.028.0015-A	ESTACA DE CONCRETO FCK=15MPA, ARMADA, MOLDADA NO TERRENO, COM DIÂMETRO DE 250MM, COM CAPACIDADE PARA 25T, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E CONCRETAGEM COM ADENSAMENTO MANUAL, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO	111,00	M
		altura	quantidade de estacas	
		3,00	37,00	111,00


Bruno Ruhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

11.0 - ESTRUTURAS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRÁI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

11.1

11.1	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	138,55	M3																														
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;"></th> <th style="width: 10%;">QUANTIDADE</th> <th style="width: 10%;">COMPRIMENTO</th> <th style="width: 10%;">LARGURA</th> <th style="width: 10%;">ALTURA</th> <th style="width: 10%;">VOLUME</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CINTAMENTO JARDINEIRAS 5, 6, 7, PEQUENAS E MÉDIAS</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: right;">859,63</td> <td style="text-align: right;">0,20</td> <td style="text-align: right;">0,60</td> <td style="text-align: right;">103,16</td> </tr> <tr> <td>BLOCOS DOS PERGOLADOS</td> <td style="text-align: right;">48,00</td> <td style="text-align: right;">0,40</td> <td style="text-align: right;">0,40</td> <td style="text-align: right;">0,80</td> <td style="text-align: right;">6,14</td> </tr> <tr> <td>PISO DOS QUIOSQUES</td> <td style="text-align: right;">6,00</td> <td style="text-align: right;">6,50</td> <td style="text-align: right;">7,50</td> <td style="text-align: right;">0,10</td> <td style="text-align: right;">29,25</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">TOTAL:</td> <td style="text-align: right;">138,55</td> </tr> </tbody> </table>		QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME	CINTAMENTO JARDINEIRAS 5, 6, 7, PEQUENAS E MÉDIAS	-	859,63	0,20	0,60	103,16	BLOCOS DOS PERGOLADOS	48,00	0,40	0,40	0,80	6,14	PISO DOS QUIOSQUES	6,00	6,50	7,50	0,10	29,25	TOTAL:					138,55	138,55	
	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME																													
CINTAMENTO JARDINEIRAS 5, 6, 7, PEQUENAS E MÉDIAS	-	859,63	0,20	0,60	103,16																													
BLOCOS DOS PERGOLADOS	48,00	0,40	0,40	0,80	6,14																													
PISO DOS QUIOSQUES	6,00	6,50	7,50	0,10	29,25																													
TOTAL:					138,55																													

e jardineiras (1 à 37) e parquinho guarda corpo

187,86	36,86	36,86	36,86	36,86	37,14	16,00
16,00	16,00	16,00	24,00	22,87	20,79	14,05
30,80	10,80	6,51	6,51	24,00	27,89	21,41
51,17	51,17	11,20	11,20	11,20	11,20	11,20
11,20	11,20	32,82	comprimero jardineiras	total:	859,63	

11.2 CONCRETO ARMADO - MATERIAL, PREPARO, LANÇAMENTO, FORMAS E ARMAÇÃO

11.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	53,07	M3																																																
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;"></th> <th style="width: 10%;">QUANTIDADE</th> <th style="width: 10%;">COMPRIMENTO</th> <th style="width: 10%;">LARGURA</th> <th style="width: 10%;">ALTURA</th> <th style="width: 10%;">VOLUME</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CINTAMENTO DOS QUIOSQUES</td> <td style="text-align: right;">6,00</td> <td style="text-align: right;">18,00</td> <td style="text-align: right;">0,65</td> <td style="text-align: right;">0,30</td> <td style="text-align: right;">21,06</td> </tr> <tr> <td>SAPATA DO MURO</td> <td style="text-align: right;">37,00</td> <td style="text-align: right;">0,60</td> <td style="text-align: right;">0,60</td> <td style="text-align: right;">0,60</td> <td style="text-align: right;">7,99</td> </tr> <tr> <td>VIGAS DO MURO</td> <td style="text-align: right;">2,00</td> <td style="text-align: right;">73,10</td> <td style="text-align: right;">0,20</td> <td style="text-align: right;">0,40</td> <td style="text-align: right;">11,70</td> </tr> <tr> <td>PILAR</td> <td style="text-align: right;">37,00</td> <td style="text-align: right;">0,20</td> <td style="text-align: right;">0,40</td> <td style="text-align: right;">1,50</td> <td style="text-align: right;">4,44</td> </tr> <tr> <td>SAPATA DOS QUIOSQUES</td> <td style="text-align: right;">24,00</td> <td style="text-align: right;">0,60</td> <td style="text-align: right;">0,60</td> <td style="text-align: right;">0,60</td> <td style="text-align: right;">5,18</td> </tr> <tr> <td>PILARES DOS QUIOSQUES</td> <td style="text-align: right;">24,00</td> <td style="text-align: right;">0,15</td> <td style="text-align: right;">0,30</td> <td style="text-align: right;">2,50</td> <td style="text-align: right;">2,70</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">TOTAL:</td> <td style="text-align: right;">53,07</td> </tr> </tbody> </table>		QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME	CINTAMENTO DOS QUIOSQUES	6,00	18,00	0,65	0,30	21,06	SAPATA DO MURO	37,00	0,60	0,60	0,60	7,99	VIGAS DO MURO	2,00	73,10	0,20	0,40	11,70	PILAR	37,00	0,20	0,40	1,50	4,44	SAPATA DOS QUIOSQUES	24,00	0,60	0,60	0,60	5,18	PILARES DOS QUIOSQUES	24,00	0,15	0,30	2,50	2,70	TOTAL:					53,07		
	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME																																															
CINTAMENTO DOS QUIOSQUES	6,00	18,00	0,65	0,30	21,06																																															
SAPATA DO MURO	37,00	0,60	0,60	0,60	7,99																																															
VIGAS DO MURO	2,00	73,10	0,20	0,40	11,70																																															
PILAR	37,00	0,20	0,40	1,50	4,44																																															
SAPATA DOS QUIOSQUES	24,00	0,60	0,60	0,60	5,18																																															
PILARES DOS QUIOSQUES	24,00	0,15	0,30	2,50	2,70																																															
TOTAL:					53,07																																															

11.3 CONCRETO ARMADO - MATERIAL, PREPARO, LANÇAMENTO, FORMAS E ARMAÇÃO

11.3	11.030.0020-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M2 E VAÔDE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	121,50	M2									
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;"></th> <th style="width: 20%;">ÁREA</th> <th style="width: 20%;">QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TETO DO QUIOSQUES</td> <td style="text-align: right;">20,25</td> <td style="text-align: right;">6</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">TOTAL:</td> <td style="text-align: right;">121,50</td> </tr> </tbody> </table>		ÁREA	QUANTIDADE	TETO DO QUIOSQUES	20,25	6	TOTAL:		121,50		
	ÁREA	QUANTIDADE											
TETO DO QUIOSQUES	20,25	6											
TOTAL:		121,50											

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
12.0 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

12.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO-ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

12.1	12.005.0045-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA,COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL					158,13	M2
			QUANTIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA		
		JARDINEIRAS 22,23,24,31,32,33	6,00	10,60	0,30	19,08	19,08	
		BLOCO MURO		74,70	1,50	112,05	112,05	
		BLOCO DA RAMPA		18,00	1,50	27,00	27,00	
							158,13	

12.2 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS- ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

12.2	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL					420,00	M2
			QUANTIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA		
		QuiOSQUES	6	28,00	2,50	70,00	420,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
13.0 - REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE
Município: BARRA DO PIRAI - RJ
Natureza: REFORMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

13.1 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDE E TETOS

13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3					859,08	M2
		JARDINEIRAS 22,23,24,31,32,33	6	10,60	0,30	19,08	19,08	
		JARDINEIRAS 38 À 41		128,10	0,50	64,05		
		lados						
		QUIOSQUES	2	6	28,00	2,50	70,00	840,00
							859,08	

13.2 REVESTIMENTO COM CERÂMICAS

13.2	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSETE CONFORME ITEM 13.025.0016					282,00	M2
			COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	QUANTIDADE		
		banheiro	7,10	2,50	17,75	6		
		depósito	7,10	2,50	17,75			
		quiosque (uma parede)	4,60	2,50	11,50			
				cada:	47,00	total:	282,00	

13.3 REVESTIMENTO de paredes e forros com lambris, pvc, gesso, alumínio, madeiras e afins

13.3	13.170.0011-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI,FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					23,40	M2
			PERÍMETRO	QUANTIDADE DE RIPAS	ALTURA	TOTAL		
		FACHADA	18,00	13	0,10	23,4		

13.4 REVESTIMENTO de paredes e forros com lambris, pvc, gesso, alumínio, madeiras e afins

13.4	13.170.0020-A	ENTARUGAMENTO PARA LAMBRI EM PAREDE FEITO COM MADEIRA DE LEI,DE 1.1/2"X3",COM SECAO TRAPEZOIDAL					23,40	M2
			PERÍMETRO	QUANTIDADE DE RIPAS	ALTURA	TOTAL		
		FACHADA	18,00	13	0,10	23,4		

13.5 CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA

13.5	13.301.0132-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM					121,50	M2
		RETIRADO DO PROJETO		ÁREA	QUANTIDADE	TOTAL		
				20,25	6	121,50		

13.6 PISO CERÂMICO

13.6	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3.REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE					121,50	M2
		RETIRADO DO PROJETO		ÁREA	QUANTIDADE	TOTAL		
				20,25	6	121,50		

13.7 PEITORIL E SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

13.7	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE					14,40	M
		3 portas por quiosque (.8 x 2.1)	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL			
			2,4	6,00	14,40			

Bruno Ruhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6

13.8 PEITORIL E SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

13.8	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO			1,20	M
		2 janelas (banheiro e depósito) - ,60 x ,50	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	
			0,6	2,00	1,20	

13.9 REVESTIMENTO CORUMBA

13.9	13.036.0050-A	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISORIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.0360010			1,60	M2
			LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA	TOTAL
			0,45	3,55	1,5975	1,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
14.0 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
 (PRACA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE OBRAS PÚBLICAS**

14.1 VENEZIANA EM PVC

14.1	14.001.0130-A	VENEZIANA EXTERNA DE ENROLAR, COM ESTEIRAS EM PVC RÍGIDO E PERFIS EM FERRO GALVANIZADO, INCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	21,30	M2		
		quantidade	comprimento	altura	quantidade por quiosque	
		balcão lateral	6	1,35	1	1,35
		balcão frontal		2,2	1	2,2
						3,55
					total	21,3

14.2 PORTA EM PVC

14.2	14.001.0030-A	PORTA DE PVC BRANCO, CONFORME ABNT NBR 16851, DE ABRIR, UMA FOLHA COM TRAVESSA INTERMEDIÁRIA, DE (0,80X2,10)M, EXCLUSIVE VIDROS, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	12,00	UN	
		quantidade	quantidade de quiosques	total	
		porta do banheiro e quiosque	2	6	12

14.3 PORTA EM PVC

14.3	14.001.0050-A	PORTA DE PVC BRANCO, CONFORME ABNT NBR 16851, DE CORRER, DUAS FOLHAS MÓVEIS COM TRAVESSA INTERMEDIÁRIA, DE (1,40X2,10)M, EXCLUSIVE VIDROS, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	6,00	UN	
		quantidade	quantidade de quiosques	total	
		porta do depósito	1	6	6

14.4 GUARDA CORPO

14.4	14.002.0207-B	GUARDA-CORPO METÁLICO COM 1,00M DE ALTURA, EM MÓDULOS DE 1,88M COM MONTANTES EM CHAPA DE AÇO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), ATRAVÉS DE CHUMBADORES DE AÇO INOXIDÁVEL, INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIÂMETRO DE 2 1/2" E DOIS TUBOS HORIZONTAIS INFERIORES C/DIÂMETRO DE 1" EM AÇO GALVANIZADO, INCL. PINTURA. FORN. E COLOCAÇÃO	18,60	M
		comprimento		
		guarda corpo da rampa	18,6	

14.5 POLICARBONATO

14.5	14.005.0020-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 8MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	30,00	M2
		poli-carbonato para cobertura de área externa dos quiosques	30	
			área	
			30	

RETIRADO DE PROJETO


Bruno Huhn Raria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
15.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

15.1 CABO DE COBRE FLEXIVEL

15.1	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDNO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO		975,00	M
			METRO LINEAR	QUANTIDADE (RETORNO/FASE/NEUTRO)	METRO LINEAR
		PARA LIGAÇÃO ENTRE POSTES	195,00	3,00	585,00
		DOS QUIOSQUES ATÉ RELÓGIO	95,00	3,00	285,00
		PRAÇA 2	35,00	3,00	105,00
					975,00

15.2 ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT

15.2	15.011.0027-A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,DEMANDA ENTRE 23,2 E 33,1KVA,INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA(CTP)E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA(CD)3)INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE POSTE,DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA		6,00	UN
			UNIDADE		
			6,00		6,00

15.3 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES

15.3	15.007.0400-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 4 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO		6,00	UN
			UNIDADE		
			6,00		6,00

15.4 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR

15.4	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO		6,00	UN
			UNIDADE		
			6,00		6,00

15.5 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR

15.5	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO		12,00	UN
			UNIDADE		
			12,00		12,00

15.6 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR

15.6	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO		6,00	UN
			UNIDADE		
			6,00		6,00

15.7 CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS

15.7	15.001.0030-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDESDE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,80X0,80X1,00M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO		1,00	UN
		REPARO NA CAIXA DO HIDRANTE			
			UNIDADE		
			1,00		1,00

15.8 ABRIGO PARA HIDRÔMETRO

15.8	15.001.0069-A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4",NAS DIMENSOES DE (0,45X0,12X0,42)M,EMBUTIDO NO MURO,REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO NO TRACO 1:3 E ESPESSURA 3CM,PORTA DE (46X43)CM EM GRADE CONFECCIONADAEM FERRO CHATO DE 1/2" COM ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO Nº 2089/EMOP		6,00	UN
					quiosques

15.9 HIDRÔMETRO

15.9	15.001.0077-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO		6,00	UN
					quiosques

15.10 CAVALETE TIPO A

Bruno Ruhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6

15.10	15.067.0001-A	CAVALETE TIPO A,COMPREENDENDO TODOS OS RECURSOS NECESSARIOS CONFORME INSTRUCOES DO EDITAL DA CEDAE,DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN
quiosques				
15.11 CAIXA DE GORDURA				
15.11	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN
quiosques				
15.12 CAIXA DE INSPEÇÃO / CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM ANÉIS DE CONCRETO				
15.12	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM+1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN
quiosques				
15.13 PIA INSTALAÇÃO				
15.13	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	6,00	UN
quiosques				
15.14 LAVATÓRIO INSTALAÇÃO				
15.14	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	6,00	UN
quiosques				
15.15 VASO SANITÁRIO				
15.15	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	6,00	UN
quiosques				
15.16 RALO SIMPLES PVC				
15.16	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	UN
quiosques				
15.17 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR				
15.17	15.007.0498-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN
quiosques				
15.18 PONTOS DE LUZ- ELETRODUTO DE PVC- EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES INCLUSIVE ELETROCALHA				
15.18	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	12,00	UN
BANHEIRO E DEPÓSITO				
		PONTOS	QUANTIDADE	
		2	6,00	
15.19 PONTOS DE VENTILADOR, EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHAS - (ELETRODUTOS DE PVC)				
15.19	15.015.0035-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	6,00	UN
QUIOSQUES				
		INSTALAÇÃO COM 2 PONTOS	QUIOSQUES	
		1	6	
15.20 PONTOS DE VENTILADOR, EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHAS - (ELETRODUTOS DE PVC)				
15.20	15.015.0067-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 3.7 VARAS DE CANALETA E 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",62,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	6,00	UN
PERGOLADO				
		INSTALAÇÃO COM 4 PONTOS	QUIOSQUES	
		1	6	

15.21 PONTOS DE TOMADA - ELETRODUTO DE PVC- EMBUTIDOS NA ALVENARIA E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHAS

15.21	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	24,00	UN
		LIGAR ILUMINAÇÃO DE TODO O QUIOSQUE		
		PONTO DE TOMADA	QUANTIDADE	TOTAL
		4	6	24

15.22 PONTOS DE TOMADA - ELETRODUTO DE PVC- EMBUTIDOS NA ALVENARIA E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHAS

15.22	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	12,00	UN
		TOMADA ALTA VOLTAGEM		
		PONTO DE TOMADA	QUANTIDADE	TOTAL
		2	6	12

15.23 COLOCAÇÃO RESERVATÓRIO

15.23	15.028.0010-A	COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATÓRIO	6,00	UN
				quiosques

15.24 REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE

15.24	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	18,00	UN
		3 PARA CADA QUIOSQUE		
		3	6	18
				quiosques

15.25 FOSSA SEPTICA CILINDRICA

15.25	15.002.0580-A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	3,00	UN
				UMA PARA CADA 2 QUIOSQUES

15.26 FILTRO ANAEROBIO

15.26	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	3,00	UN
				UMA PARA CADA 2 QUIOSQUES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
16.0 - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
 (PRACA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

16.1

16.1	16.001.0090-A	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X4.1/2", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	468,00	M
		pergolados		
		transversal	comprimento: 6,50 quant peças: 12,00 nº pergolados: 6,00 m: 468,00	468,00

16.2

16.2	16.001.0092-A	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X6", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	198,00	M
		pergolados		
		longitudinal	comprimento: 7,50 quant peças: 2,00 nº pergolados: 6,00 m: 90,00	198,00
		longitudinal	comprimento: 4,50 quant peças: 2,00 nº pergolados: 6,00 m: 54,00	
		transversal	comprimento: 4,5 quant peças: 2 nº pergolados: 6 m: 54,00	

16.3

16.3	16.001.0094-A	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X9", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	144,00	M
		Pilares (3 peças de 6x16 cada)		
		pergolados	comprimento: 3,00 nº pilares: 8,00 nº pergolados: 6,00 peças/pilar: 3,00 m: 144,00	144,00

16.4 MADEIRAMENTO

16.4	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	108,00	M2
------	---------------	---	--------	----

retirado de projeto

quiosque

área	quantidade	total
18	6,00	108

16.5 COBERTURA SIMPLES EM GALVALUME

16.5	16.005.0006-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	108,00	M2
------	---------------	--	--------	----

retirado de projeto

quiosque

área	quantidade	total
18	6,00	108

16.6 CALHA

16.6	16.005.0018-A	CALHA DE GALVALUME, 0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	M
------	---------------	--	-------	---

retirado de projeto

quiosque

comprimento	quantidade	total
4,5	6,00	27,00

Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

16.7 CONDUTOR

16.7	16.004.0055-A	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	18,00	M
------	---------------	--	-------	---

retirado de projeto

quiosque

comprimento	quantidade	total
3	6,00	18,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

17.0 - PINTURA

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

17.1 ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA

17.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO	2.149,20	M2																
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">área</th> <th style="text-align: center;">nº pergolados</th> <th style="text-align: center;">m2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Ripa dos quiosque</td> <td style="text-align: center;">34,20</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">205,20</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Terça do pergolado</td> <td style="text-align: center;">324,00</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">1.944,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td style="text-align: center;">2.149,20</td> </tr> </tbody> </table>		área	nº pergolados	m2	Ripa dos quiosque	34,20	6,00	205,20	Terça do pergolado	324,00	6,00	1.944,00				2.149,20		
	área	nº pergolados	m2																	
Ripa dos quiosque	34,20	6,00	205,20																	
Terça do pergolado	324,00	6,00	1.944,00																	
			2.149,20																	

foi considerado 40cm de perimetro das terças

17.2 PINTURA COM TINTA 100% ACRILICA,

17.2	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADA SA ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	528,67	M2										
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">COMPRIMENTO</th> <th style="text-align: center;">ALTURA</th> <th style="text-align: center;">LADOS</th> <th style="text-align: center;">ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">jardineiras</td> <td style="text-align: center;">1.057,33</td> <td style="text-align: center;">0,50</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">528,67</td> </tr> </tbody> </table>		COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	ÁREA	jardineiras	1.057,33	0,50	1,00	528,67	528,67	
	COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	ÁREA										
jardineiras	1.057,33	0,50	1,00	528,67										

perímetro de jardineiras (1 à 37) e parquinho guarda total 859,63
 perímetro de jardineiras (22,23,24,31,32,33) total 69,60
 perímetro de jardineiras (38,39,40,41) total 128,10

17.3 PINTURA A BASE LÁTEX SOBRE PAREDES, TETOS E PISOS

17.3	17.018.0113-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	841,50	M2																		
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">QUIOSQUE</th> <th style="text-align: center;">COMPRIMENTO</th> <th style="text-align: center;">ALTURA</th> <th style="text-align: center;">LADOS</th> <th style="text-align: center;">ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">paredes dos quiosques</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">24,00</td> <td style="text-align: center;">2,50</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: center;">720,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">teto dos quiosques</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">4,50</td> <td style="text-align: center;">4,50</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">121,50</td> </tr> </tbody> </table>		QUIOSQUE	COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	ÁREA	paredes dos quiosques	6,00	24,00	2,50	2,00	720,00	teto dos quiosques	6,00	4,50	4,50	1,00	121,50	841,50	
	QUIOSQUE	COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	ÁREA																	
paredes dos quiosques	6,00	24,00	2,50	2,00	720,00																	
teto dos quiosques	6,00	4,50	4,50	1,00	121,50																	

17.4 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE

17.4	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	358,44	M2																
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">COMPRIMENTO</th> <th style="text-align: center;">LARGURA</th> <th style="text-align: center;">ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">GRADE FUNDOS</td> <td style="text-align: center;">260,00</td> <td style="text-align: center;">1,20</td> <td style="text-align: center;">312,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PARQUINHO</td> <td style="text-align: center;">33,00</td> <td style="text-align: center;">0,90</td> <td style="text-align: center;">29,70</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">GUARDA CORPO RAMPAS</td> <td style="text-align: center;">18,60</td> <td style="text-align: center;">0,90</td> <td style="text-align: center;">16,74</td> </tr> </tbody> </table>		COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	GRADE FUNDOS	260,00	1,20	312,00	PARQUINHO	33,00	0,90	29,70	GUARDA CORPO RAMPAS	18,60	0,90	16,74	358,44	
	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA																	
GRADE FUNDOS	260,00	1,20	312,00																	
PARQUINHO	33,00	0,90	29,70																	
GUARDA CORPO RAMPAS	18,60	0,90	16,74																	

Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

18.0 - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRACA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

18.1 LIXEIRA, DE AÇO INOXIDÁVEL,

18.1	18.016.0020-A	PORTA CACAMBA, LIXEIRA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA 18.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (300X300)MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	UN
			UNIDADE	
			12,00	12,00

18.2 TORNEIRA PARA LAVATORIO

18.2	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, AÇIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	6,00	UN
1 TORNEIRA PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

18.3 TORNEIRAS

18.3	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 OU SIMILAR, DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	6,00	UN
1 TORNEIRA PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

18.4 TORNEIRAS DE BÓIA

18.4	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN
1 BOIA PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

18.5 CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL

18.5	18.016.0042-A	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (820X340X150)MM, EM CHAPA 20.304, COM 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, 2 SIFÕES 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN
1 CUBA PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

18.6 RESERVATORIO APOIADO

18.6	18.021.0030-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L INCLUSIVE TAMPADA VEDACAO COM ESCOTILHA E	6,00	UN
1 CAIXA D'ÁGUA PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

18.7 LUMINARIA DE SOBREPOR

18.7	18.027.0496-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRÍLICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	48,00	UN
8 LUMINÁRIAS PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

18.8 BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,

18.8	18.081.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,20	M2
			UNIDADE	
			6,00	LARGURA
			0,60	COMPRIMENTO
			4,50	16,2
1 BANCADA PARA CADA QUIOSQUE				quiosque

18.9 FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBA,

18.9	18.081.0100-A	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM SECAO DE 5X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	M
			UNIDADE	
			6,00	COMPRIMENTO
			4,50	27
quiosque				

Bruno Ruhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

1 BANCADA PARA CADA QUIOSQUE

18.10 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA

18.10	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	6,00	UN
1 LAVATÓRIO PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

18.11 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA

18.11	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	6,00	UN
1 VASO PARA CADA QUIOSQUE			6,00	

18.12 BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL

18.12	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	UN
2 BARRAS PARA CADA QUIOSQUE			12,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
19.0 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

19.1 EQUIPAMENTOS PARA DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA

19.1	19.005.0028-D	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR				120,00	H
			DESCRIÇÃO	HORAS	DIAS	HORAS	
			para demolição do existente	8,00	15,00	138,16	120,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
21.0 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

21.1 POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 3,50M,COM SAPATAE

21.1	21.003.0053-A	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 3,50M,COM SAPATAE BASE(PADRAO RIO CIDADE CATETE),FORNECIMENTO	18,00	UNID
			UNIDADE	
POSTES DISTRIBUÍDOS NA PRAÇA			18,00	18,00

PLANILHA COM DESONERAÇÃO
RESUMO

TOTAL R\$ 2.253.207,88

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)



Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA

Mês base: EMOP 09/2023 - COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26%

BDI.DIF: 21%

Prazo da Obra: 08 MESES

ITEM	RESUMO	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	%
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 32.624,66	R\$ 41.107,06	1,82%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 140.878,51	R\$ 177.506,90	7,86%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 23.218,37	R\$ 29.255,13	1,30%
4,0	TRANSPORTES	R\$ 43.050,64	R\$ 54.243,79	2,40%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 17.672,65	R\$ 22.267,52	0,99%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	R\$ 25.688,86	R\$ 32.367,94	1,43%
7,0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	0,00%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 133.993,68	R\$ 168.832,03	7,48%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 402.838,58	R\$ 507.576,51	22,48%
10,0	FUNDAÇÕES	R\$ 12.530,79	R\$ 15.788,79	0,70%
11,0	ESTRUTURAS	R\$ 230.844,55	R\$ 290.864,11	12,88%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 34.769,37	R\$ 43.809,39	1,94%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 75.404,65	R\$ 95.009,81	4,21%
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 119.779,53	R\$ 150.922,19	6,69%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 71.367,71	R\$ 89.923,20	3,98%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 91.748,70	R\$ 115.603,33	5,12%
17,0	PINTURAS	R\$ 66.172,22	R\$ 83.376,97	3,69%
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 43.809,12	R\$ 55.199,42	2,45%
19,0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 7.558,80	R\$ 9.524,08	0,42%
20,0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ -	R\$ -	0,00%
21,0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 34.560,00	R\$ 43.545,60	1,93%
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 98.783,94	R\$ 124.467,76	5,51%
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 84.311,04	R\$ 102.016,35	4,71%
TOTAL		R\$ 1.791.606,37	R\$ 2.253.207,88	100,00%

VALOR TOTAL SEM BDI:	R\$	1.791.606,37
VALOR DO BDI: 26,00%	R\$	443.896,20
VALOR DO BDI: 21,00%	R\$	17.705,31
VALOR TOTAL DO BDI:	R\$	461.601,51
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$	2.253.207,88
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):		2314,8
VALOR POR m²:	R\$	973,41
Prazo da Obra:		08 MESES

PLANILHA COM DESONERAÇÃO
ANALÍTICO

TOTAL R\$ 2.253.207,88

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABRREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA

Mês base de preços: EMOP 09/2023 - COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26,00%

BDI D.I.E: 21,00%

Prazo da Obra: 08 MESES

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
1,0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			32.624,66		41.107,06
1.1	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECANICA	2.314,75	10,28	23.795,63	26,00%	29.982,49
1.2	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	2.314,75	3,00	6.944,25	26,00%	8.749,75
1.3	01.001.0077-A	PERFURAÇÃO MANUAL DE SOLO, A TRADO ATE 10"	111,00	16,98	1.884,78	26,00%	2.374,82
2,0		CANTEIRO DE OBRAS			140.878,51		177.506,90
2.1	02.001.0001-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'ÁGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESURA, PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA	1.189,10	69,69	82.868,37	26,00%	104.414,14
2.2	02.004.0005-A	BARRAÇÃO DE OBRA COM DIVISÃO INTERNA PARA ESCRITÓRIO E DEPOSITO DE MATERIAIS, PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3" SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA DE 3", 3" X 3", PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3" E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	114,12	431,86	49.283,86	26,00%	62.097,66
2.3	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	1,00	4.227,66	4.227,66	26,00%	5.326,85
2.4	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	2.202,40	2.202,40	26,00%	2.775,02
2.5	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	4,08	477,36	1.947,62	26,00%	2.454,00
2.6	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	4,00	87,15	348,60	26,00%	439,23
3,0		MOVIMENTO DE TERRA			23.218,37		29.255,13
3.1	03.010.0019-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	1.419,98	6,91	9.812,08	26,00%	12.363,22
3.2	03.001.0002-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	166,91	63,51	10.600,42	26,00%	13.356,52
3.3	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	141,07	19,89	2.805,87	26,00%	3.535,39
4,0		TRANSPORTES			43.050,64		54.243,79
4.1	04.005.0121-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	13.186,85	1,12	14.769,26	26,00%	18.609,26
4.2	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	879,12	32,17	28.281,38	26,00%	35.634,53
5,0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			17.672,65		22.267,52
5.1	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESURA, COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1,00	708,98	708,98	26,00%	893,31
5.2	05.001.0040-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	27,00	7,03	189,81	26,00%	239,16
5.3	05.001.0950-A	DESMONTAGEM E REMOÇÃO MANUAIS DE TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS, CUSTO POR JUNTA DE 80MM	1,00	11,02	11,02	26,00%	13,88
5.4	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRAÇOS, CERCAS E PORTÕES	63,06				
5.5	05.002.0014-A	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESURA ATE 10CM, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	897,67	11,12	9.982,09	26,00%	12.577,43
5.6	05.002.0062-A	DEMOLIÇÃO DE PREDIÇOS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA, DE CONCRETO ARMADO, PISOS, ALVENARIA E ESQUADRIAS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO ENTULHO (CONSIDERANDO DESMONTES MANUAIS MECÂNICOS COM O PRÓPRIO ROMPEDOR), COM PREPARO PARA O TRANSPORTE, EXCLUSIVE CORTE DO AÇO (VERGALHÃO) EMPILHADO, TRANSP. (BOTAFORA), CARGA E DESCARGA, MEDIDO PELA ÁREA X ALTURA DO PREDIÇO	94,50	49,92	4.717,44	26,00%	5.943,97

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE.**

Município: **BARRA DO PIRAI - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 09/2023 - COM DESONERAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

BDI: 26,00%

BDI.DIE: 21,00%

Prazo da Obra: 08 MESES

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
5.7	05.001.0850-A	POLIMENTO MECANICO EM PISO CIMENTADO ANTIGO,APOS REPAROS DOREVESTIMENTO COM ESTUQUE DE CIMENTO E ADESIVO,INCLUSIVE ESTES MATERIAIS	170,10	12,13	2.063,31	26,00%	2.599,77
6,0		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES			25.688,86		32.367,94
6.1	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	81,00	6,82	552,42	26,00%	696,04
6.2	06.272.0004-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	81,00	116,09	9.403,29	26,00%	11.848,14
6.3	06.001.0250-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM,COMPREENENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERROATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	85,00	2,35	199,75	26,00%	251,68
6.4	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	85,00	14,74	1.252,90	26,00%	1.578,65
6.5	06.069.0115-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM.NOMINAL 2",SENDO DIAM.INT.50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV./REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	325,00	43,94	14.280,50	26,00%	17.993,43
7,0		ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES			-		-
7.1							
7.2							
8,0		BASES E PAVIMENTOS			133.993,68		168.832,03
8.1	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCACAO	1.030,35	90,33	93.071,51	26,00%	117.270,10
8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSACIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO DO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCACAO	402,50	101,67	40.922,17	26,00%	51.561,93
9,0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			402.838,58		507.576,51
9.1	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	381,93	14,19	5.419,58	26,00%	6.828,67
9.2	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	114,58	5,82	666,84	26,00%	840,21
9.3	09.002.0003-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	152,77	6,05	924,27	26,00%	1.164,58
9.4	09.002.0023-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDERANDO 25 MUDAS/M2,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	114,58	22,50	2.578,02	26,00%	3.248,30
9.5	09.006.0003-0	ENCHIMENTO DE CAVAS,SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	114,58	77,02	8.824,87	26,00%	11.119,33
9.6	09.010.0001-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM,MOLDADOS NOLOCAL,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	3.201,65	49,81	159.474,18	26,00%	200.937,46
9.7	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	69,08	133,64	9.231,85	26,00%	11.632,13
9.8	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE 5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PÉS DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA	16,00	1.741,87	27.869,92	26,00%	35.116,09
9.9	09.013.0015-A	MESA DE JARDIM,MEDINDO 1,80X0,91X0,73M,EXECUTADA EM PECAS DEMACARANDUBA DE 7X22CM,FIXADAS EM 2(DOIS) APOIOS DE CONCRETO,CONFORME DETALHE Nº6028/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	13,00	1.404,37	18.256,81	26,00%	23.003,58
9.10	09.015.0310-A	BALANCO MULTIUSO EM TUBO DE FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2.1/2",2"E 1"E ESP.PAREDE 1/8",COMP.DE 2 BALANCOS SIMPL.C/ASSENT.MAD.APARELH.1 ESC.DUPLA,1 BARRA SIMPL.E 1 BALANCO/C/CADEIR.RODAS C/RAMPA ACCESS.PIVOT.,TRAVA P/CADEIR.E	1,00	10.525,58	10.525,58	26,00%	13.262,23

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE.**

Município: **BARRA DO PIRAI - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 09/2023 - COM DESONERAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26,00%

BDI.DIE: 21,00%

Prazo da Obra: 08 MESES

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
9.11	09.015.0328-A	GANGORRÁ DE 0/4 ANOS COM PRANCHAS DE MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESPESURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E	1,00	2.052,41	2.052,41	26,00%	2.586,03
9.12	09.015.0330-A	GANGORRÁ DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS, MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT. E INTERNAMENTE) DE 2" E 2 1/2" E ESPESURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E	1,00	2.744,12	2.744,12	26,00%	3.457,59
9.13	09.015.0332-A	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E ESPESURA DE PAREDE DE 1/8", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS	1,00	7.390,36	7.390,36	26,00%	9.311,85
9.14	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	150,82	1.809,84	26,00%	2.280,39
9.15	09.015.0048-A	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N*12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA TUBOS F*GALV.(EXTERN. E INTERNAMENTE) DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESP. PAREDE DE 1/8", CHUMBADOS EM BLOCOS DE	341,70	297,98	101.819,76	26,00%	128.292,89
9.16	09.003.0008-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	102,51	15,00	1.537,65	26,00%	1.937,43
9.17	09.003.0009-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	136,68	40,00	5.467,20	26,00%	6.888,67
9.18	09.003.0194-A	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA DE(0,10 A 0,20)M, TIPO HEMEROCALIS, LIRIO, AZEDINHA DO	102,51	27,50	2.819,02	26,00%	3.551,96
9.19	11413	TUBO DE METALON DE 1 1/4"	199,80	11,88	2.372,62	26,00%	2.989,50
9.20	09.015.0002-F	ESQUI TRIPLO CONIUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	1,00	8100,08	8.100,08	26,00%	10.206,10
9.21	09.015.0003-F	MULTI-EXERCITADOR CONIUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS, EM TUBO DE AÇO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	1,00	6295,83	6.295,83	26,00%	7.932,74
9.22	09.015.0004-F	REMADA SENTADA, EM TUBO DE AÇO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	1,00	3381,77	3.381,77	26,00%	4.261,03
9.23	09.015.0008-F	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO CONIUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	1,00	5595,82	5.595,82	26,00%	7.050,73
9.24	09.015.0009-F	SIMULADOR DE CAMINHADA, TRIPLO CONIUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	1,00	7680,18	7.680,18	26,00%	9.677,02
10,0		FUNDAÇÕES			12.530,79		15.788,79
10.1	10.028.0015-A	ESTACA DE CONCRETO FCK=15MPA, ARMADA, MOLDADA NO TERRENO, COM DIAMETRO DE 250MM, COM CAPACIDADE PARA 25T, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E CONCRETAGEM COM ADENSAMENTO MANUAL EXCLUSIVE PERFURACAO	111,00	112,89	12.530,79	26,00%	15.788,79
11,0		ESTRUTURAS			230.844,55		290.864,11
11.1	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	138,55	519,59	71.988,98	26,00%	90.706,11
11.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	53,07	2.600,06	137.990,38	26,00%	173.867,87
11.3	11.030.0020-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	121,50	171,73	20.865,19	26,00%	26.290,13
12,0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			34.769,37		43.809,39
12.1	12.005.0045-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	158,13	83,65	13.227,57	26,00%	16.666,73
12.2	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	420,00	51,29	21.541,80	26,00%	27.142,66
13,0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS			75.404,65		95.009,81
13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	859,08	29,03	24.939,09	26,00%	31.423,25
13.2	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	282,00	103,56	29.203,92	26,00%	36.796,93
13.3	13.170.0011-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI, FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	23,40	150,97	3.532,69	26,00%	4.451,18
13.4	13.170.0020-A	ENTARUGAMENTO PARA LAMBRI EM PAREDE FEITO COM MADEIRA DE LEI, DE 1.1/2"X3", COM SECAO TRAPEZOIDAL	23,40	67,29	1.574,58	26,00%	1.983,97

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)



Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE.**

Município: **BARRA DO PIRAI - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 09/2023 - COM DESONERAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: **26,00%**

BDI/DIE: **21,00%**

Prazo da Obra: **08 MESES**

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
13.5	13.301.0132-A	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	121,50	45,08	5.477,22	26,00%	6.901,29
13.6	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTOS EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	121,50	73,64	8.947,26	26,00%	11.273,54
13.7	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	14,40	63,10	908,64	26,00%	1.144,88
13.8	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	1,20	80,62	96,74	26,00%	121,89
13.9	13.036.0050-A	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISORIAS OU BANCADAS (ILHARGA) EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, ASSENTE COMO EM 13.0360010	1,60	453,53	724,51	26,00%	912,88
14,0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS			119.779,53		150.922,19
14.1	14.001.0130-A	VEZEJANA EXTERNA DE ENROLAR, COM ESTEIRAS EM PVC RIGIDO E PERFIS EM FERRO GALVANIZADO, INCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	21,30	650,00	13.845,00	26,00%	17.444,70
14.2	14.001.0030-A	PORTA DE PVC BRANCO, CONFORME ABNT NBR 16851, DE ABRIR, UMA FOLHA COM TRAVESSA INTERMEDIARIA DE (0,80X2,10)M, EXCLUSIVE VIDROS, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSORIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	4.143,07	49.716,84	26,00%	62.643,21
14.3	14.001.0050-A	PORTA DE PVC BRANCO, CONFORME ABNT NBR 16851, DE CORRER, DUAS FOLHAS MOVEIS COM TRAVESSA INTERMEDIARIA, DE (1,40X2,10)M, EXCLUSIVE VIDROS, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSORIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	3.983,93	23.903,58	26,00%	30.118,51
14.4	14.002.0207-B	GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA, EM MODULOS DE 1,88M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDAVEL, INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIAMETRO DE 2.1/2" E DOIS TUBOS HORIZONTAIS INFERIORES C/DIAMETRO DE 1" EM ACO GALVANIZADO, INCL. PINTURA, FORN. E COLOCACAO	18,60	937,35	17.434,71	26,00%	21.967,73
14.5	14.005.0020-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 8MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	495,98	14.879,40	26,00%	18.748,04
15,0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			71.367,71		89.923,20
15.1	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV, FORNECIMENTO E COLOCACAO	975,00	3,94	3.841,50	26,00%	4.840,29
15.2	15.011.0027-A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ENTRE 23,2 E 33,1KVA, INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA (CTPJE) CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA (CDJ3) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 4 DISJUNTORES SEMIDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E	6,00	1.391,90	8.351,40	26,00%	10.522,76
15.3	15.007.0400-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	97,16	582,96	26,00%	734,52
15.4	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	49,87	299,22	26,00%	377,01
15.5	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	39,10	469,20	26,00%	591,19
15.6	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	11,70	70,20	26,00%	88,45
15.7	15.001.0030-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,80X0,80X1,00M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA COM FUNDO DE ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4", NAS DIMENSOES DE (0,45X0,12X0,42)M, EMBUTIDO NO MURO, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO NO TRACO 1:3 E ESPESSURA 3CM, PORTA DE (46X43)CM EM GRADE	1,00	1.535,90	1.535,90	26,00%	1.935,23
15.8	15.001.0069-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO	6,00	428,50	2.571,00	26,00%	3.239,46
15.9	15.001.0077-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO	6,00	144,77	868,62	26,00%	1.094,46
15.10	15.067.0001-A	CAVALETE TIPO A, COMPREENDENDO TODOS OS RECURSOS NECESSARIOS CONFORME INSTRUCOES DO EDITAL DA CEDAE, DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	180,36	1.082,16	26,00%	1.363,52
15.11	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	179,75	1.078,50	26,00%	1.358,91
15.12	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECCAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA), DE INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	6,00	311,56	1.869,36	26,00%	2.355,39
15.13	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	6,00	173,53	1.041,18	26,00%	1.311,88
15.15	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES ATÉ A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE	6,00	297,39	1.784,34	26,00%	2.248,26

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)



Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE.**

Município: **BARRA DO PIRAI - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 09/2023 - COM DESONERAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26,00%

BDI.DIE: 21,00%

Prazo da Obra: 08 MESES

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
15.16	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	153,37	1.840,44	26,00%	2.318,95
15.17	15.007.0498-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E	6,00	119,65	717,90	26,00%	904,55
15.18	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTUIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E	12,00	297,29	3.567,48	26,00%	4.495,02
15.19	15.015.0035-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBTUIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA	6,00	573,50	3.441,00	26,00%	4.335,66
15.20	15.015.0067-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 3.7 VARAS DE CANALETA E 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",62,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	6,00	1.055,72	6.334,32	26,00%	7.981,24
15.21	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTUIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	24,00	291,07	6.985,68	26,00%	8.801,95
15.22	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTUIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	12,00	292,06	3.504,72	26,00%	4.415,94
15.23	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	6,00	602,28	3.613,68	26,00%	4.553,23
15.24	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	18,00	50,04	900,72	26,00%	1.134,90
15.25	15.002.0580-A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	3.403,83	10.211,49	26,00%	12.866,47
15.26	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	1.044,16	3.132,48	26,00%	3.946,92
16,0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES			91.748,70		115.603,33
16.1	16.001.0090-A	TERCA DE MADEIRA APARELHADA,EM PECAS DE 3"X4,1/2".PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	468,00	72,02	33.705,36	26,00%	42.468,75
16.2	16.001.0092-A	TERCA DE MADEIRA APARELHADA,EM PECAS DE 3"X6",PARA COBERTURADE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	198,00	93,14	18.441,72	26,00%	23.236,56
16.3	16.001.0094-A	TERCA DE MADEIRA APARELHADA,EM PECAS DE 3"X9",PARA COBERTURADE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	144,00	133,53	19.228,32	26,00%	24.227,68
16.4	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4 1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA	108,00	48,23	5.208,84	26,00%	6.563,13
16.5	16.005.0006-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESURAAPROXIMADA DE 0,5MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESURA APROXIMADA DE0,7MM E	108,00	75,64	8.169,12	26,00%	10.293,09
16.6	16.005.0018-A	DESENVOLVIMENTO DE 1M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	231,78	6.258,06	26,00%	7.885,15
16.7	16.004.0055-A	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	18,00	40,96	737,28	26,00%	928,97
17,0		PINTURAS			66.172,22		83.376,97
17.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE.	2.149,20	13,23	28.433,91	26,00%	35.826,72
17.2	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	528,67	12,62	6.671,75	26,00%	8.406,40
17.3	17.018.0113-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	841,50	29,40	24.740,10	26,00%	31.172,52
17.4	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	358,44	17,65	6.326,46	26,00%	7.971,33
18,0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS			43.809,12		55.199,42
18.1	18.016.0020-A	PORTA CACAMBA,LIXEIRA,DE ACO INOXIDAVEL,CHAPA 18.304,MEDINDOAPROXIMADAMENTE (300X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	666,48	7.997,76	26,00%	10.077,17
18.2	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO.COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	6,00	61,69	370,14	26,00%	466,37
18.3	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEI,TIPO PAREDE,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	6,00	63,76	382,56	26,00%	482,02
18.4	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	19,26	115,56	26,00%	145,60

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE.**

Município: **BARRA DO PIRAI - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 09/2023 - COM DESONERAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: **26,00%**

BDI/DIE: **21,00%**

Prazo da Obra: **08 MESES**

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
18.5	18.016.0042-A	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (820X340X150)MM, EM CHAPA 20.304, COM 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,2 SIFÕES 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	879,01	5.274,06	26,00%	6.645,31
18.6	18.021.0030-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L, INCLUSIVE TAMPADE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220, FORNECIMENTO	6,00	231,75	1.390,50	26,00%	1.752,03
18.7	18.027.0496-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICOTRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	48,00	285,10	13.684,80	26,00%	17.242,84
18.8	18.081.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,20	499,05	8.084,61	26,00%	10.186,60
18.9	18.081.0100-A	FRONTISPCIO DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM SECAO DE 5X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	52,45	1.416,15	26,00%	1.784,34
18.10	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	6,00	255,58	1.533,48	26,00%	1.932,18
18.11	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC, E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	6,00	313,37	1.880,22	26,00%	2.369,07
18.12	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	139,94	1.679,28	26,00%	2.115,89
19,0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			7.558,80		9.524,08
19.1	19.005.0028-D	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO	120,00	62,99	7.558,80	26,00%	9.524,08
20,0		CUSTOS RODOVIÁRIOS			-		-
21,0		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			34.560,00		43.545,60
21.1	21.003.0053-A	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, COM SAPATAE BASE (PADRAO RIO CIDADE CATETE), FORNECIMENTO	18,00	1.920,00	34.560,00	26,00%	43.545,60
22,0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			98.783,94		124.467,76
22.1	19.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1,00	98.783,94	98.783,94	26,00%	124.467,76
23,0		ENCARGOS COMPLEMENTARES			84.311,04		102.016,35
23.1	05.100.1000-5	ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	84.311,04	84.311,04	21,00%	102.016,35
					1.791.606,37	TOTAL	2.253.207,88

	R\$	1.791.606,37
	26%	R\$ 443.896,20
	21%	R\$ 17.705,31
	R\$	461.601,51
	R\$	2.253.207,88
		2.314,75
	R\$	973,41
08 MESES	R\$	-

**PLANILHA COM DESONERAÇÃO
QUADRO ANALÍTICO BDI**

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA

Mês base de preços: EMOP 09/2023 - COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: **26,00%**

BDI DIF: **21,00%**

Prazo da Obra: **08 MESES**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ - ALÍQUOTA DE ISS: 5%*

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

AC - administração central
S - taxa de seguros
R - taxa de riscos
G - taxa de garantias
DF - taxa de despesas financeiras
L - taxa de lucro/remuneração
I - taxa de incidência de impostos

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)	
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0300
* Impostos sobre o faturamento	0,0865
Seguro garantia	0,0070
Despesas financeiras	0,0050
Risco	0,0090
Lucro	0,0450
INSS (Lei 13161/15)	0,0450
Percentuais do BDI	26,00%

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES	
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0100
* Impostos sobre o faturamento	0,0865
Seguro garantia	0,0035
Despesas financeiras	0,0055
Risco	0,0035
Lucro	0,0300
INSS (Lei 13161/15)	0,0450
Percentuais do BDI	21,00%

Notas:

- 1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços
2) * Impostos sobre o faturamento:

ISS	5,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%


Bruno Ruhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6

PARCELAS DE BDI	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)					
	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00
Administração central	0,0300	0,0450	0,0550	0,0300	0,0450	0,0550
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0070	0,0100	0,0102	0,0070	0,0100	0,0102
Despesas financeiras	0,0050	0,0120	0,0130	0,0050	0,0120	0,0130
Risco	0,0090	0,0095	0,0100	0,0090	0,0095	0,0100
Lucro	0,0450	0,0600	0,0750	0,0450	0,0600	0,0750
INSS (Lei 13.165/15)	–	–	–	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	18%	22%	25%	24%	29%	32%

PARCELAS DE BDI	SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES					
	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00
Administração central	0,0100	0,0250	0,0400	0,0100	0,0250	0,0400
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0035	0,0055	0,0085	0,0035	0,0055	0,0085
Despesas financeiras	0,0055	0,0065	0,0090	0,0055	0,0065	0,0090
Risco	0,0035	0,0045	0,0075	0,0035	0,0045	0,0075
Lucro	0,0300	0,0400	0,0550	0,0300	0,0400	0,0550
INSS (Lei 13.165/15)	–	–	–	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	13%	16%	20%	19%	22%	27%

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA

BDI: 26,00%

BDI DIF: 21,00%

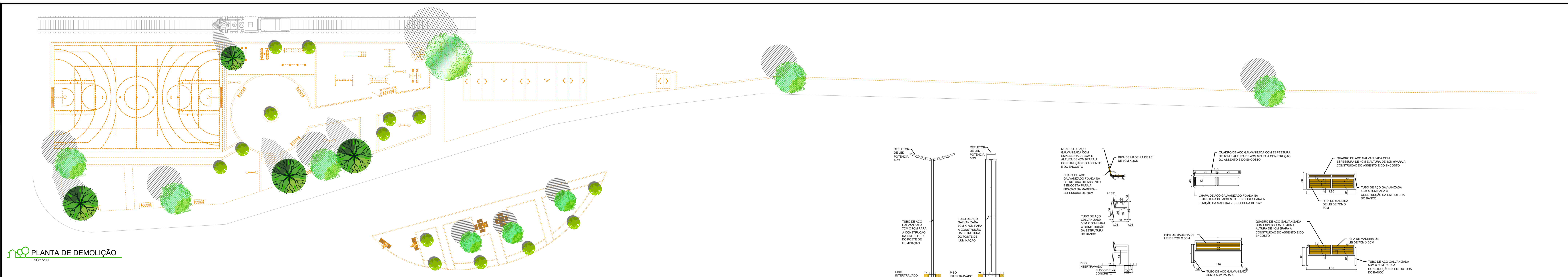
Mês base de preços: EMOP 09/2023 - COM DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 08 MESES

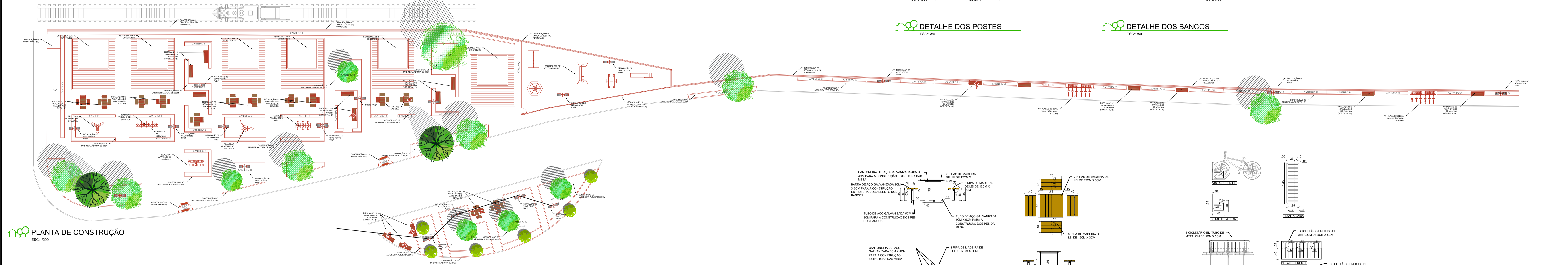


SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

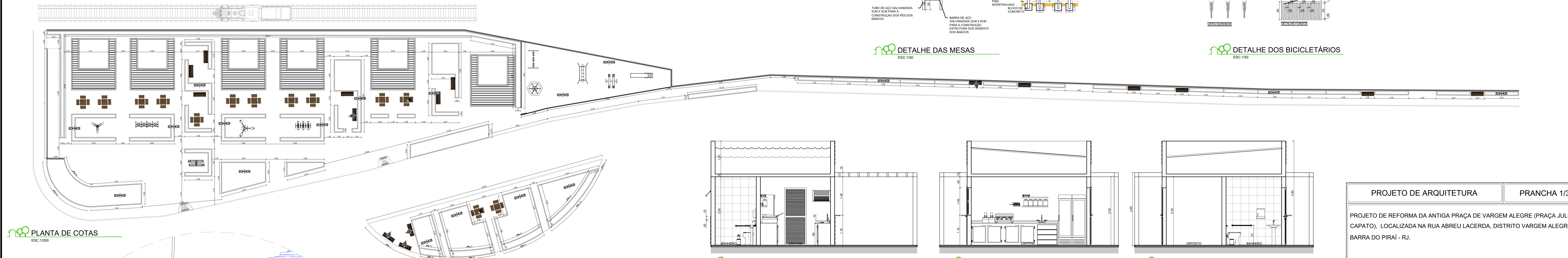
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS								TOTAL	%
		1	2	3	4	5	6	7	8		
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	41.107,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 41.107,06	1,824%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	177.506,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 177.506,90	7,878%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	4.222,98	4.222,98	8.344,05	8.344,05	4.121,07	0,00	0,00	0,00	R\$ 29.255,13	1,298%
4,0	TRANSPORTES	27.121,90	27.121,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 54.243,79	2,407%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	18.774,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,89	2.193,20	R\$ 22.267,52	0,988%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	0,00	16.183,97	16.183,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 32.367,94	1,437%
7,0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	0,00	0,00	0,00	42.208,01	42.208,01	42.208,01	42.208,01	0,00	R\$ 168.832,03	7,493%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	100.468,73	100.468,73	0,00	0,00	128.219,14	178.419,92	R\$ 507.576,51	22,527%
10,0	FUNDAÇÕES	0,00	7.894,40	7.894,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 15.788,79	0,701%
11,0	ESTRUTURAS	0,00	48.477,35	48.477,35	48.477,35	48.477,35	48.477,35	48.477,35	0,00	R\$ 290.864,11	12,909%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	0,00	0,00	0,00	10.952,35	10.952,35	10.952,35	10.952,35	0,00	R\$ 43.809,39	1,944%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	0,00	0,00	0,00	0,00	31.669,94	31.669,94	31.669,94	0,00	R\$ 95.009,81	4,217%
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.461,10	75.461,10	0,00	R\$ 150.922,19	6,698%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0,00	0,00	0,00	22.480,80	22.480,80	22.480,80	22.480,80	0,00	R\$ 89.923,20	3,991%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	57.801,67	57.801,67	0,00	0,00	0,00	R\$ 115.603,33	5,131%
17,0	PINTURAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.688,49	41.688,49	R\$ 83.376,97	3,700%
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.599,71	27.599,71	R\$ 55.199,42	2,450%
19,0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	9.524,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9.524,08	0,423%
20,0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
21,0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.772,80	21.772,80	R\$ 43.545,60	1,933%
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	17.088,70	6.380,88	11.138,43	17.854,87	13.370,36	14.201,79	27.748,34	16.684,40	R\$ 124.467,76	5,524%
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	14.006,25	5.229,90	9.129,29	14.634,22	10.958,62	11.640,08	22.743,11	13.674,88	R\$ 102.016,35	4,528%
	TOTAL	309.352,30	115.511,37	201.636,22	323.222,04	242.040,16	257.091,41	502.321,00	302.033,38	2.253.207,88	100,000%
	%	13,7294%	5,1265%	8,9489%	14,3450%	10,7420%	11,4100%	22,2936%	13,4046%		
	TOTAL ACUMULADO	309.352,30	424.863,67	626.499,89	949.721,93	1.191.762,09	1.448.853,50	1.951.174,50	2.253.207,88		
	% ACUMULADA	13,7294%	18,8559%	27,8048%	42,1498%	52,8918%	64,3018%	86,5954%	100,0000%		



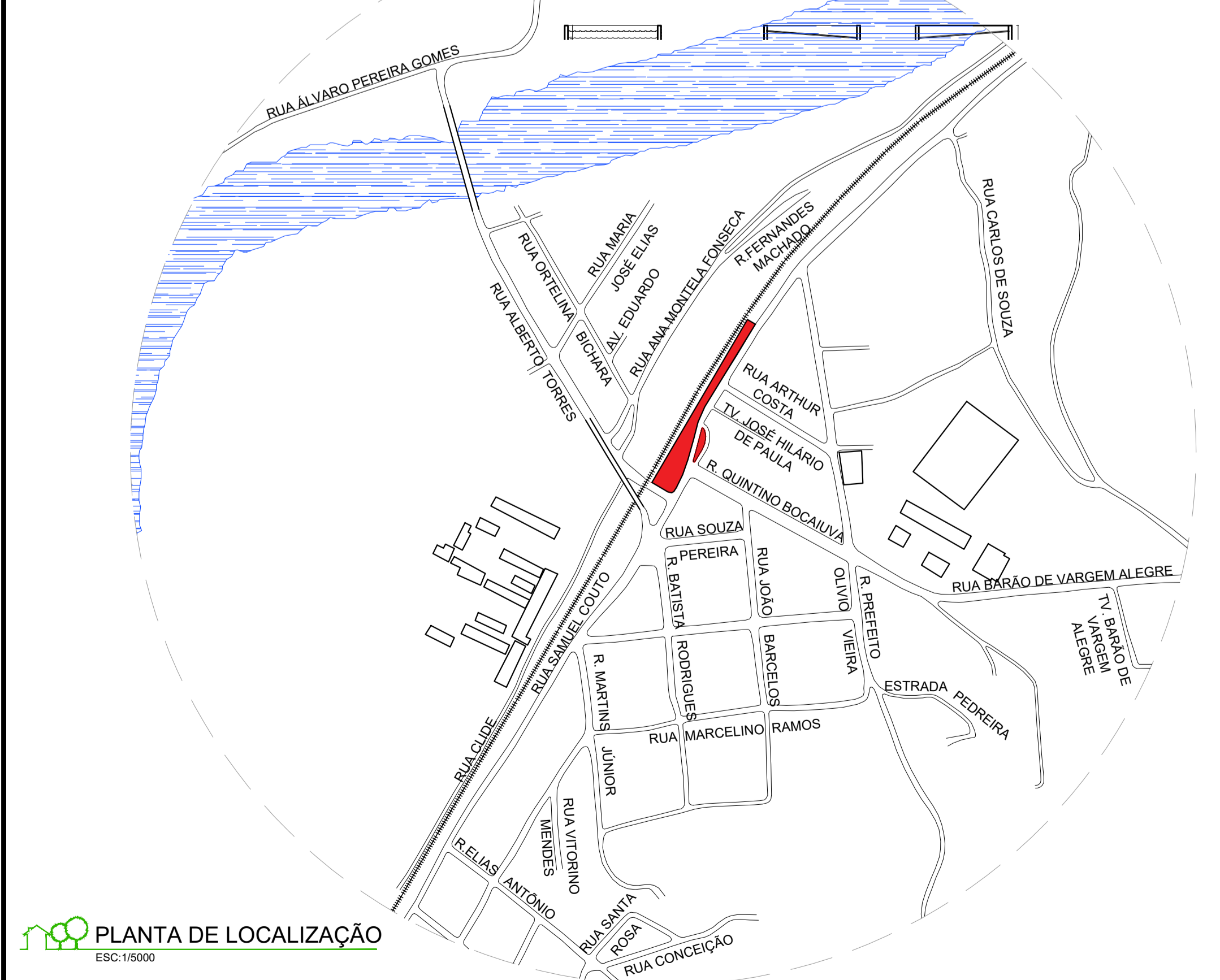
PLANTA DE DEMOLIÇÃO
ESC: 1/200



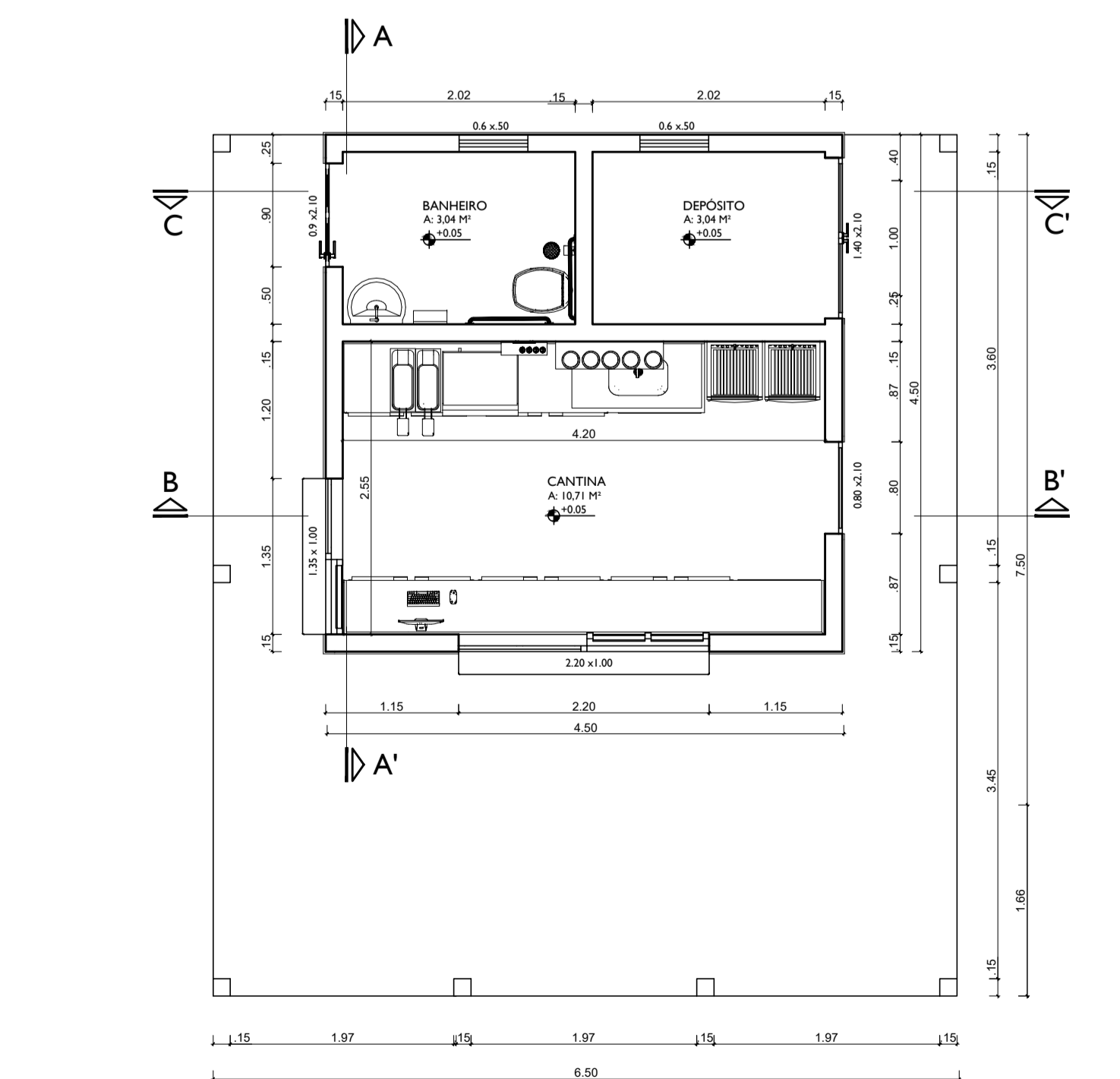
PLANTA DE CONSTRUÇÃO
ESC: 1/200



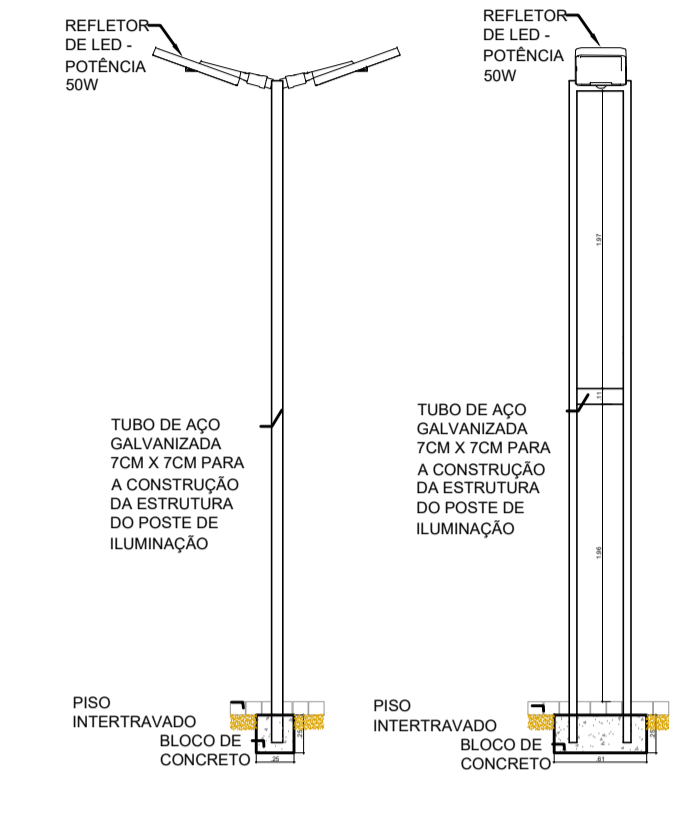
PLANTA DE COTAS
ESC: 1/200



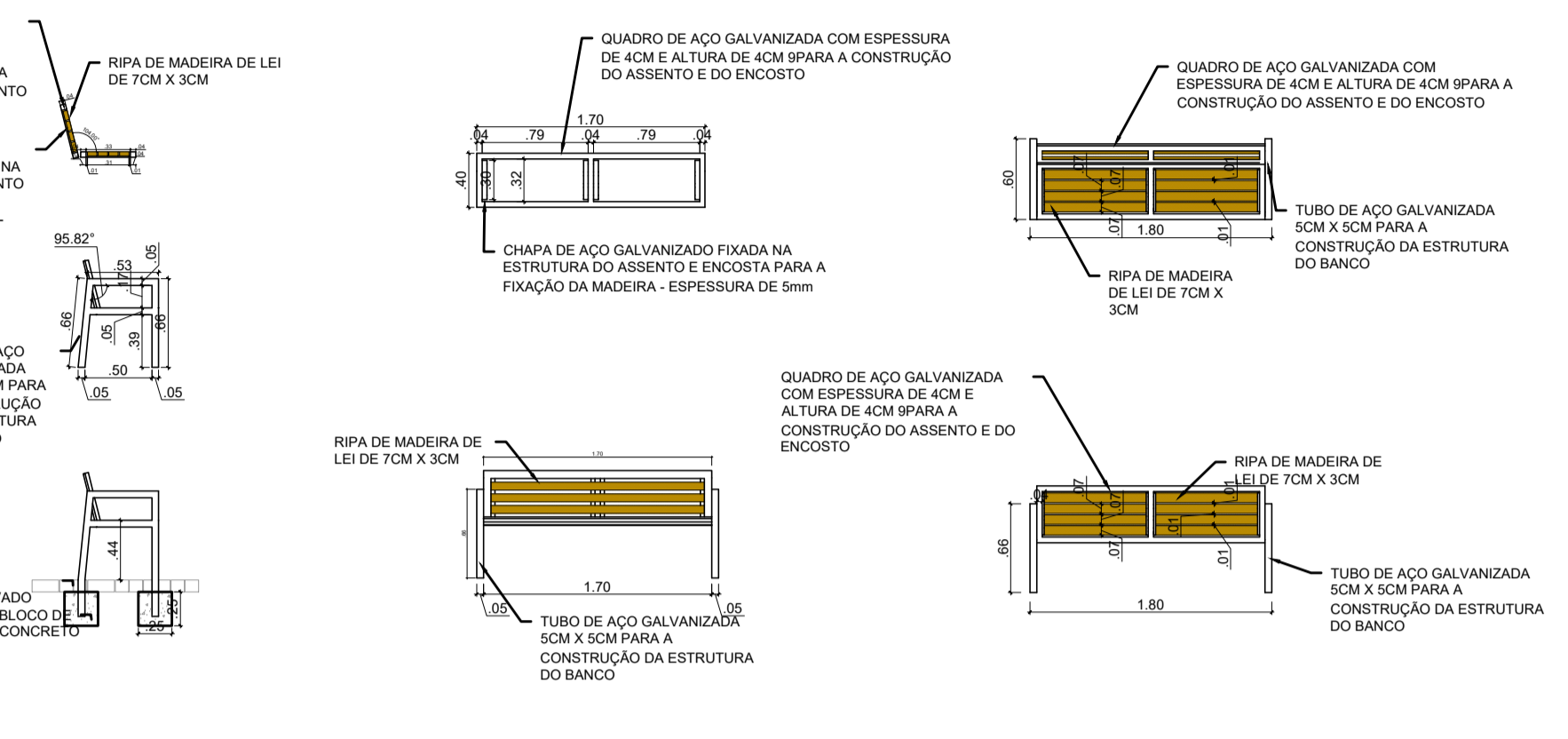
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC: 1/5000



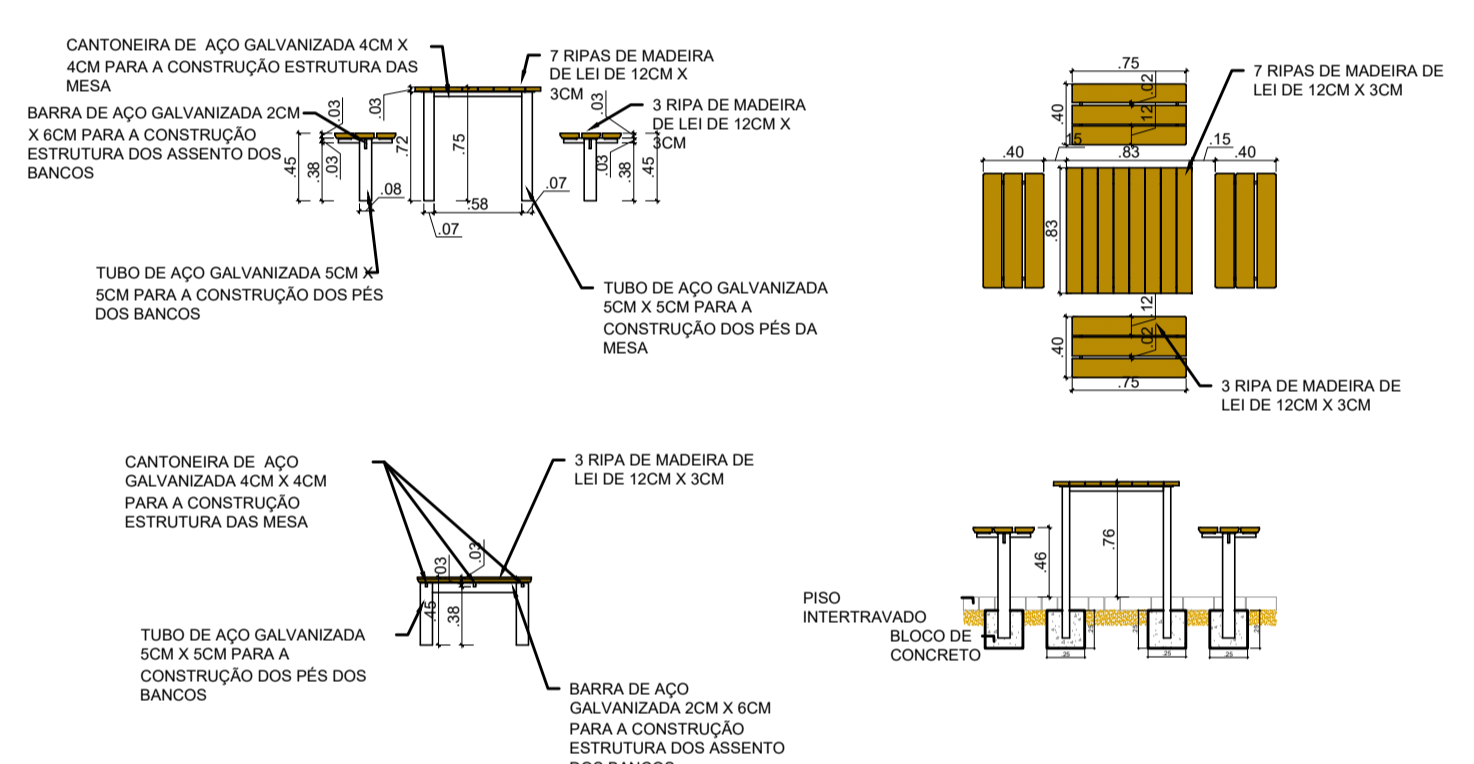
PLANTA BAIXA - QUIOSQUE
ESC: 1/50



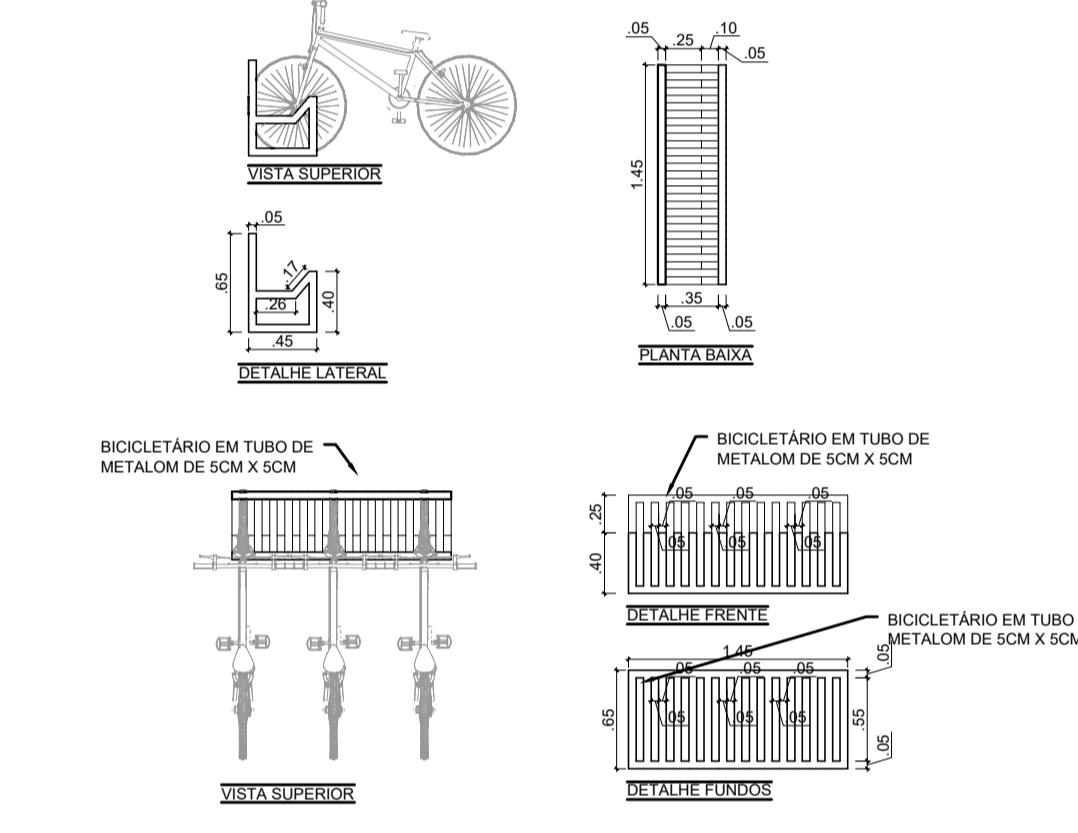
DETALHE DOS POSTES
ESC: 1/50



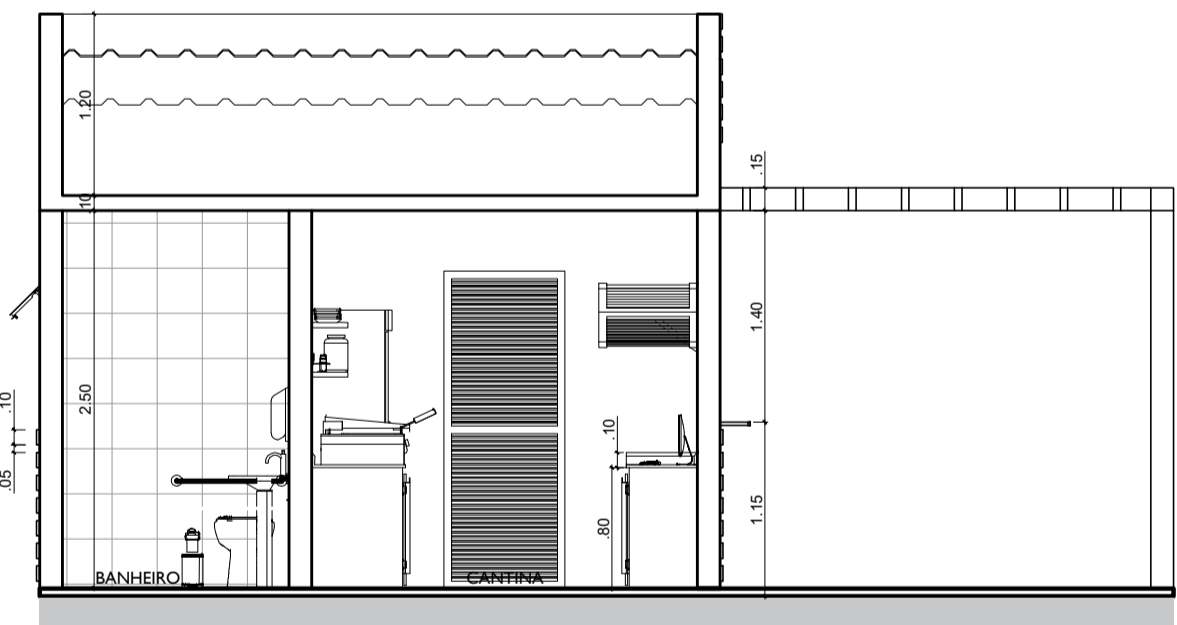
DETALHE DOS BANCOS
ESC: 1/50



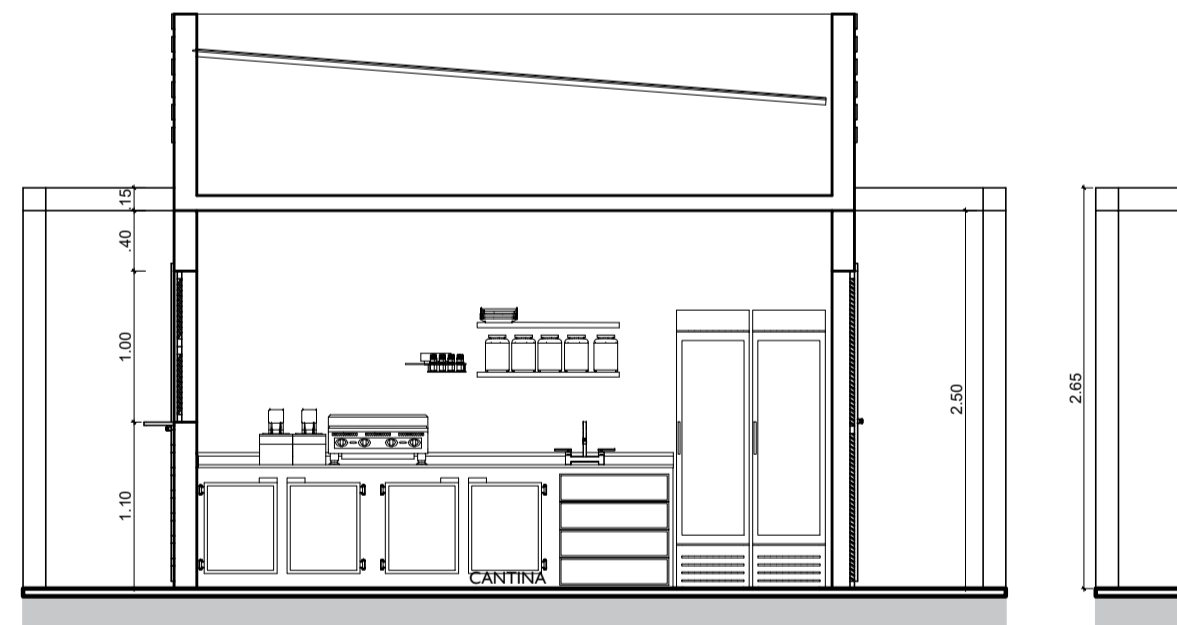
DETALHE DAS MESAS
ESC: 1/50



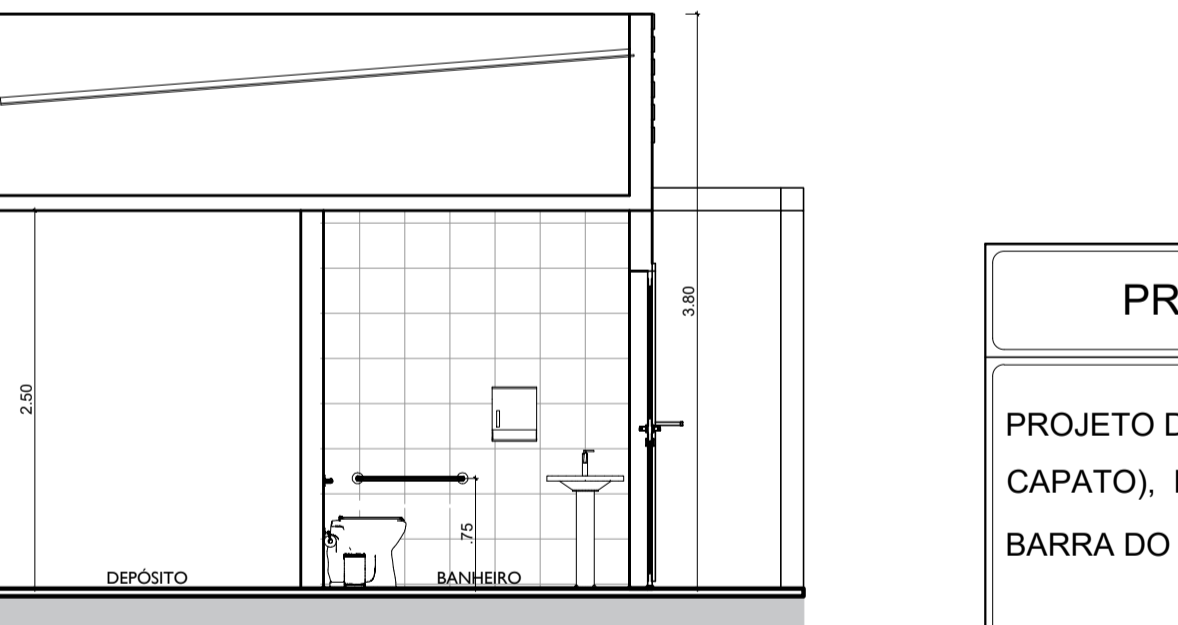
DETALHE DOS BICICLETÁRIOS
ESC: 1/50



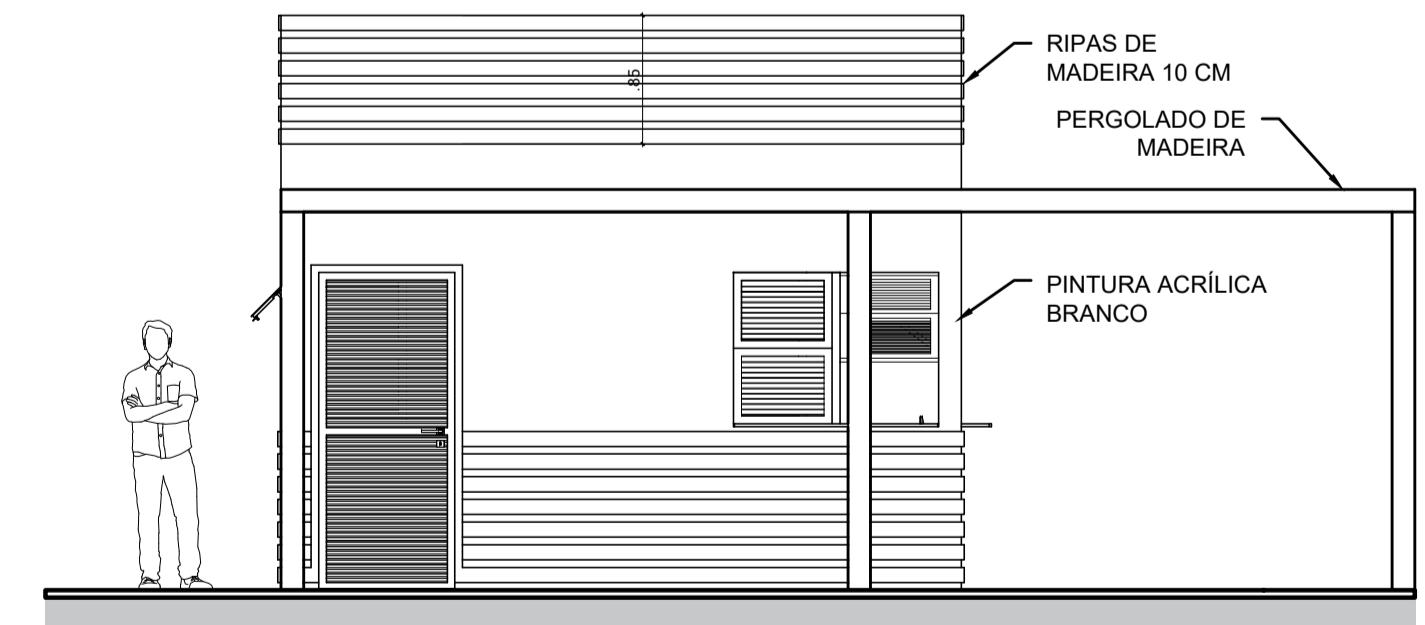
CORTE AA - QUIOSQUE
ESC: 1/50



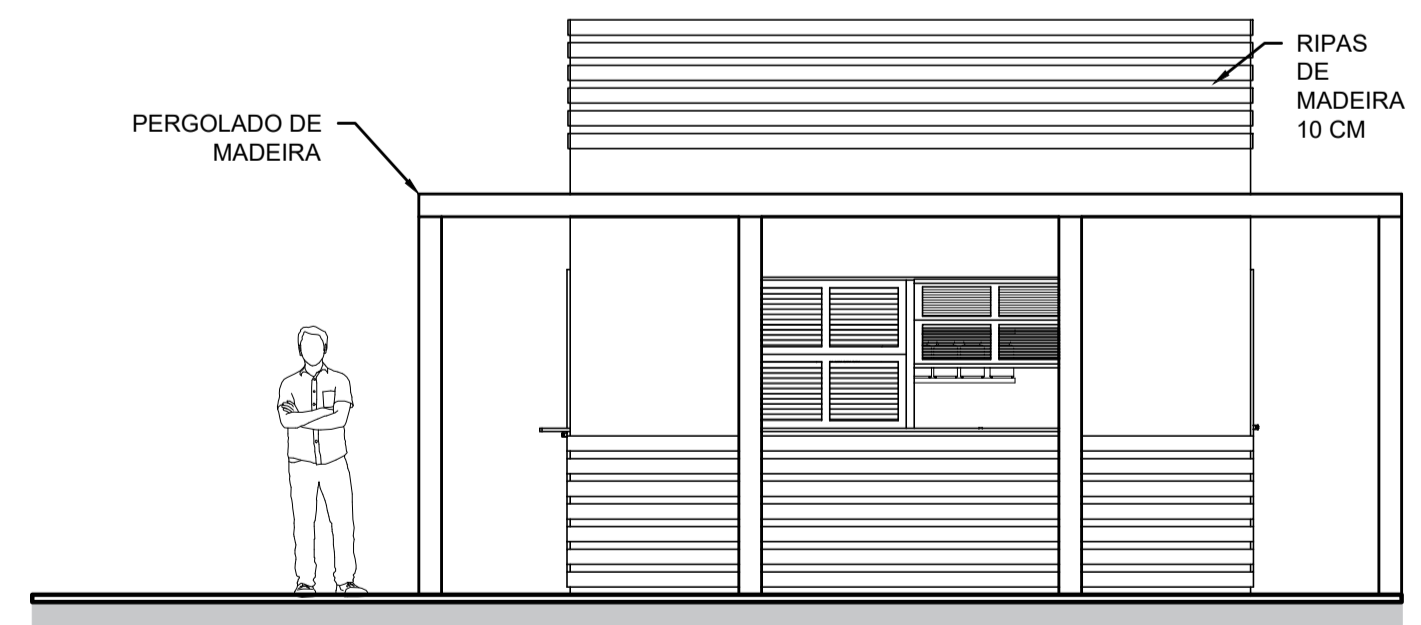
CORTE BB - QUIOSQUE
ESC: 1/50



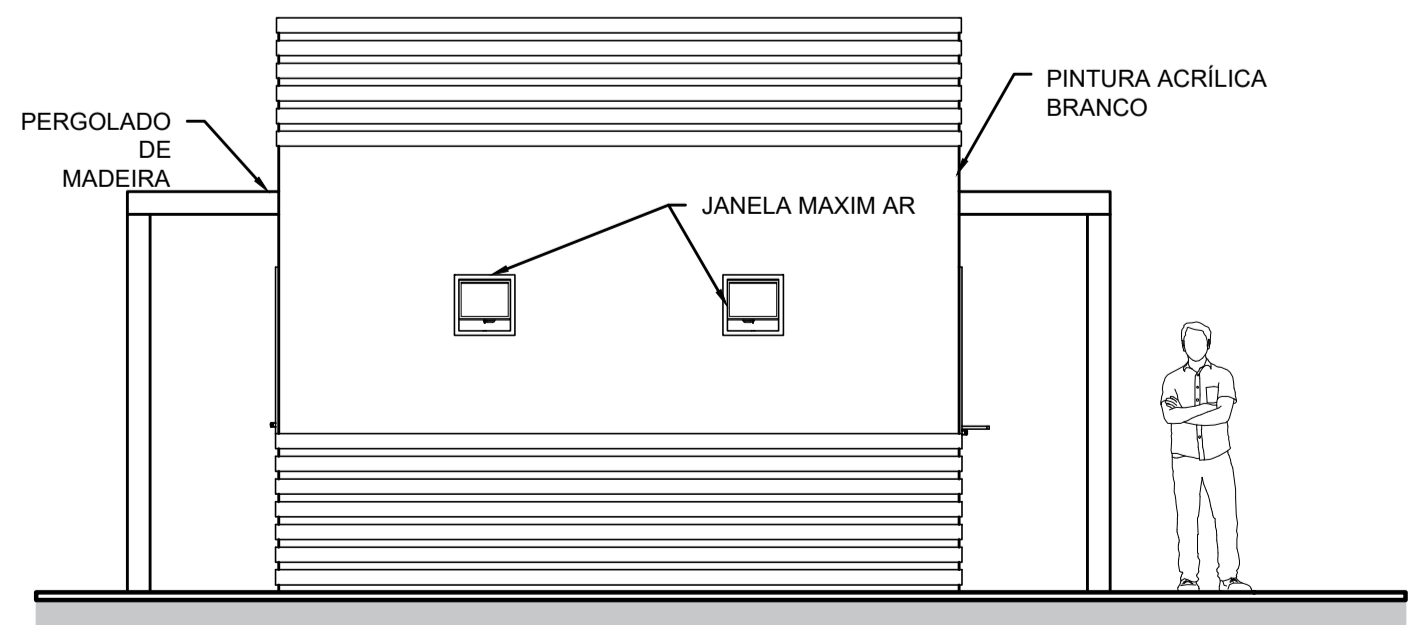
CORTE CC - QUIOSQUE
ESC: 1/50



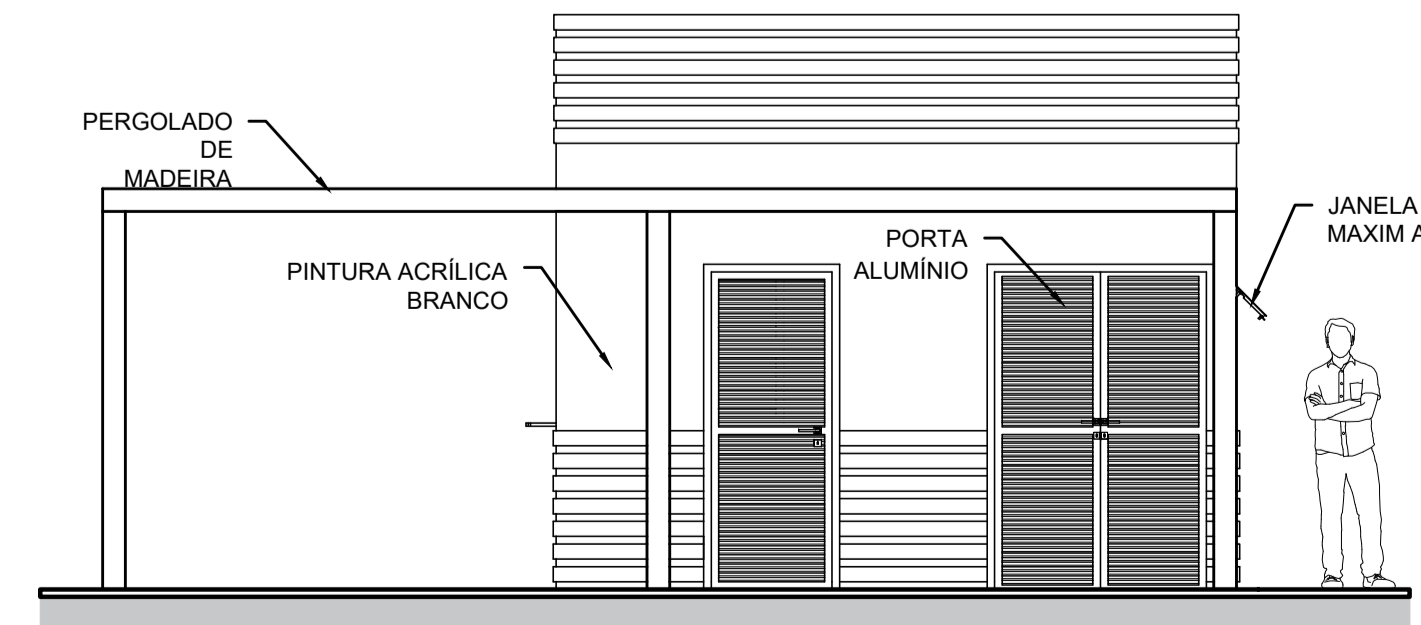
FACHADA DA ESQUERDA - QUIOSQUE
ESC: 1/50



FACHADA DA FRONTAL - QUIOSQUE
ESC: 1/50




FACHADA DOS FUNFOS - QUIOSQUE
ESC: 1/50



FACHADA DA FRONTAL - QUIOSQUE
ESC: 1/50

PROJETO DE ARQUITETURA		PRANCHA 1/3	
PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULEITA CAPATO), LOCALIZADA NA RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE, BARRA DO PIRAI - RJ.			
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
QUADRO DE ÁREAS ÁREA DO TERRENO: 2314,75 m² ÁREA A SER REFORMADA: PRAÇA PRINCIPAL 2000,07 m² PRAÇA MENOR 224,67 m²	DATA: DEZ/2023 REVISÃO:	SECRETÁRIO: WILSENER DANTAS AUTOR DO PROJETO: ARQ. BRUNO HUIJN FARIA	ESCALA: INDICADA EM PRANCHA DESENHO: ARQ. BRUNO HUIJN FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:			
AUTOR DO PROJETO: Arqº Bruno Huijn Faria			
CARIMBO DE APROVAÇÃO		DATA DE APROVAÇÃO	
ASSINATURA		DTPU	

 <p style="text-align: center;">SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO X</p>			<p>Processo nº: 2462/2024 Data: 07/02/2024 fls: _____ Rubrica:</p> <p>Licitação por: Concorrência A realizar-se em: 28/05/2024 às 14hs.</p> <p>Requisição de Serviços:</p>		
Proposta de Preços / Concorrência 002/2024			CARIMBO DA FIRMA		
<p>A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por Concorrência n° 002/2024</p>					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$
					SUBTOTAL R\$
01	---xxx---	<p>reforma total da Praça de Vargem Alegre, conforme as especificações constantes do projeto básico (anexo III), no município de Barra do Piraí,</p> <p>Observação: conforme Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Orçamento e Composição analítica de BDI, e Planta.</p> <p>Nota: O Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Custos deverão acompanhar esta Proposta.</p>	meses	08	R\$ _____
<p>Valor Total por Extenso: (_____)</p>			TOTAL GERAL		R\$ _____
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 			<p>Prazo de execução: vide Cronograma Físico-Financeiro</p> <p>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS</p> <p>Local da execução: vide Memorial Descritivo</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente</p> <p style="text-align: right;">Em ____/____/____</p>		
<p>Obs.: Informar dados bancários: Banco: N° Agência: C/c:</p>			Firma Proponente		



ANEXO XI

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE _____ ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de _____ e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade _____ nº _____, com fundamento no Processo Administrativo nº _____/____ e Ata de Registro de Preços nº _____, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a reforma total da Praça de Vargem Alegre, conforme as especificações constantes Termo de Referência/Projeto Básico (anexo III do edital) e do instrumento convocatório, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato **será de 10 (dez) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma do art. 111 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO O reajuste ou repactuação será conforme especificado nas cláusulas contratuais, tendo como prazo inicial da apresentação da proposta, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, **na forma que atender melhor a economicidade em favor do município**, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos e para mão de obra adotando convenção ou dissídio coletivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO O objeto do presente Contrato deverá ser entregue/executado no(a) localizada na Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vagem Alegre, no município de Barra do Piraí – RJ, de acordo com o projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos;



f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Obras	01.20.12.15.543.1011.1005	4.4.90.51.99	1500

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$** _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência/Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.



Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA,



assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SEXTO– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo



ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
PROCESSO Nº 2462/2024	
Data: 07/02/2024	Fls. _____
Rubrica: _____	

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos



os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do instrumento Contratual, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a



demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em ____ de _____ de ____.

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2462/2024
Data: 07/02/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

Anexo 1

Anexo 1

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

OBJETO:

FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2462/2024
Data: 07/02/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Concorrência nº 002 /2024

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2462/2024
Data: 07/02/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

Ref.: Concorrência nº 002/2024

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2462/2024
Data: 07/02/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XIV

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Concorrência nº 002/2024**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2462/2024
Data: 07/02/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ participante da licitação modalidade **Concorrência n.º 002/2024** referente ao **Processo Administrativo n.º _____**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, __ de _____ de 2024

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2462/2024
Data: 07/02/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

Ref.: Concorrência nº 002/2024

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.,

DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2462/2024
Data: 07/02/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO

RELATIVA A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.
123/2006

Ref.: Concorrência nº 002/2024

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2462/2024
Data: 07/02/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XVIII

MODELO

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **CONCORRÊNCIA nº 002/2024**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da **Concorrência nº 002/2024**, vem perante Vossas Senhorias **ATESTAR**, de acordo com o art. 62 da Lei 14.133/2021, que conhece o local, as condições e todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra/serviços.

Barra do Piraí, _____, de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.